

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XIII - Nº 73

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 1971

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 24 DE MARÇO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18 do Decreto nº 64.242, de 21 de março de 1969, resolve:

Nº 100 - Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros, sobre uma área de terreno com 59.416,60m² necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia BR-31, hoje BR-262, trecho Luz - Campos Altos entre as estacas 247 + 3,29 a 292 + 18,78, 247 + 3,39 e 277 + 11,30 conforme desenho que baixa com o aludido processo, sendo a propriedade atribuída a Mário José Batista e situada na Fazenda Capão Alto e Veados, município de Córrego D'Antas, Estado de Minas Gerais.

Nº 101 - Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 50 metros, sobre uma área de terreno com 8,60m² necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia BR-31, hoje BR-262, trecho Avenida Antônio Carlos - Rio das Velhas, entre as estacas 431, lote 19 da Quadra 5 da Vila Modelo, conforme desenho que baixa com o aludido processo, sendo a propriedade atribuída a João Reis dos Santos e situada na cidade e município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Nº 102 - Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros, sobre uma área de terreno com 7.135,50m², necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia Rio - Bahia, hoje BR-116, trecho Fervedouro - São João de Manhuaçu, entre as estacas 4377 + 15,50 e 4389 + 15,60, conforme desenho que baixa com o aludido processo, sendo a propriedade atribuída a Nair Henrique de Paula e situada na Fazenda Vargem Alegre, município de Divino - Estado de Minas Gerais.

Nº 103 - Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 50 metros, sobre uma área de terreno com 862,48m², necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia BR-3, hoje BR-135 trecho Belo Horizonte - Conselheiro Lafaiete, entre as estacas 94 e 97, conforme desenho que baixa com o aludido processo, sendo a pro-

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

riedade atribuída a Tomaz Lisita e situada no Bairro Santa Lúcia (lotes - 15.16.17.18 e 19, Quadra 249) - município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Nº 104 - Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros, sobre uma área de terreno com 21.760,00 m², necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia BR-31, hoje BR-262, trecho Realeza - Reduto - Martins Soares, entre as estacas 479 + 10 a 489 e 465 + 6 a 483, conforme desenho que baixa com o aludido processo, bem como das benfeitorias nela encontradas, sendo a propriedade atribuída a Ismail Nascenbe de Azevedo, e situada no lugar denominado "Córrego dos Carapinos", município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

Nº 105 - Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros, sobre uma área de terreno com 275.640,00 m², necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia Rio - Bahia, hoje BR-116, trecho Teófilo Ottoni - Padre Paraíso, entre os ... Kms. 723,281 - 723,371 - 724,091 - 727,529 (lado direito) - 724,381 - 727,629 (lado esquerdo), conforme desenho que baixa com o aludido processo, bem como das benfeitorias nela encontradas, sendo a propriedade atribuída a Alfredo José Leão Martin e situada no lugar denominado "Mutum", município de Teófilo Ottoni, Estado de Minas Gerais.

Nº 106 - Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros, sobre uma área de terreno com 550,00 m², necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia BR-3, hoje BR-135 trecho Paraibuna - Lafaiete entre os Kms. 266 + 487,00, conforme desenho que baixa com o aludido processo, sendo a propriedade atribuída a Arlindo José Dionizio e situada na Vila Correla de Almeida, município de Barbacena, Estado de Minas Gerais.

Nº 107 - Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros, sobre uma área de terreno com 1.666,00 m², necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia BR-3,

hoje BR-135 trecho Congonhas do Campo - Conselheiro Lafaiete entre os Kms. 369 + 523, conforme desenho que baixa com o aludido processo, sendo a propriedade atribuída a Ilidio Manoel de Oliveira e situada no local Roça Grande, município de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.

Nº 108 - Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros, sobre uma área de terreno com 59.200,00 m², necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia BR-31, hoje BR-262, trecho São Gonçalo do Rio Abaixo - Monlevade, entre as estacas 5263 e 53000, conforme desenho que baixa com o aludido processo, sendo a propriedade atribuída a José do Carmo de Souza, e situada na Fazenda Jacuí, município de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais.

Nº 109 - Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros, sobre uma área de terreno com 13.320,00 m², necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia BR-31, hoje BR-262, trecho Pará de Minas - Luz entre as estacas 634 a 692 + 19,00, conforme desenho que baixa com o aludido processo, sendo a propriedade atribuída a Zeli Rezende Gontijo e situada na Fazenda Bertos, município de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais.

Nº 110 - Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros, sobre uma área de terreno com 31.200,00 m², necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia BR-55, hoje BR-381, trecho Santo Antônio do Amparo - C. Cachoeira entre as estacas 2.849 + 14 a 2.862 + 8 a ... 2894 + 14 a 2.876, conforme desenho que baixa com o aludido processo, sendo a propriedade atribuída a José Ferreira Filho e situada na Fazenda Olaria, município de Lavras, Estado de Minas Gerais.

Nº 111 - Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros, sobre uma área de terreno com 58.475,00 m², necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia Rio - Bahia, hoje BR-116, trecho Teófilo Ottoni - Padre Paraíso, entre os ... Kms. 709,670 - 710,928 - 710,718 -

710,928, conforme desenho que baixa com o aludido processo, sendo a propriedade atribuída a Gustavo Artur Rihs e situada na Fazenda Campos de Baixos, município de Teófilo Ottoni, Estado de Minas Gerais.

Nº 112 - Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros, sobre uma área de terreno com 1.265,00 m², necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia Rio - Bahia, hoje BR-116, trecho Leopoldina - Muriaé, entre as estacas ... 1.504 + 4,00 e 1.507 + 7,00, conforme desenho que baixa com o aludido processo, bem como das benfeitorias nela encontradas, sendo a propriedade atribuída a Tranquilino Correia do Bem e situada na fazenda Três Cruzes, município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais.

Nº 113 - Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 70 metros, sobre uma área de terreno com 250.730,44 m², necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia BR-55, hoje BR-381, trecho Carmo da Cachoeira - São Gonçalo do Sapucaí entre os Kms 321 + 3315,30 - Kms 324 + 932,50 conforme desenho que baixa com o aludido processo, sendo a propriedade atribuída a Gabriel Rezende Vilca das Valias, e situada na Fazenda Santo Izidro, município de São Gonçalo do Sapucaí - Estado de Minas Gerais.

Nº 114 - Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros, sobre uma área de terreno com 280.089,60 m², necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia BR-31, hoje BR-262, trecho Bom Despacho - Luz, entre as estacas 1048 - 17,50 a 1307 - 8,00, conforme desenho que baixa com o aludido processo, sendo a propriedade atribuída a Geraldo Pinto Fiuza e situada na Fazenda Camargos, município de Luz, Estado de Minas Gerais.

Nº 115 - Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 50 metros, sobre uma área de terreno com 90,00 m², necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia BR-55, hoje BR-381, trecho Cidade Industrial - Betim entre as estacas 776 + 6 a 776 + 18, conforme desenho que baixa com o aludido processo, sendo a propriedade atribuída a João Luiz Ferreira e situada no Bairro Inconfidentes, município de Contagem, Estado de Minas Gerais. - *Et seu Resende.*

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação até o quinto dia útil subsequente à publicação.

4) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso, o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

5) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 30,00	Semestre	Cr\$ 22,50
Ano	Cr\$ 60,00	Ano	Cr\$ 45,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 65,00	Ano	Cr\$ 50,00

PORTE AÉREO

Mensal Cr\$ 17,00 | Semestral Cr\$ 102,00 | Anual Cr\$ 204,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

6) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

7) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

8) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

9) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

10) Para receberem os suplementos das edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

ATO N.º 19, DE 7 DE ABRIL DE 1971

O Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar Assessor Administrativo deste Conselho José de Paula Freitas Silva, Tesoureiro Auxiliar de 1.ª Categoria, do Quadro do Pessoal do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis. — Hildebrando de Araujo Goes, Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA N.º 121 DE 7 DE ABRIL DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, no item 24, do Regimento Interno e Regulamento do Pessoal aprovados pelo Decreto n.º 2.090, de 18 de janeiro de 1963, e

Considerando o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 (Reforma Administrativa),

Resolve, visando a observar a "Operação Desemperramento", em execução na Administração Pública Federal:

1. Delegar competência ao Diretor da Divisão de Administração, Oficial de Administração AF.201.16.C, Geraldo de Almeida Carneiro, para praticar, obedecida a legislação aplicável à espécie, os atos a seguir enumerados, referentes a:

a — Pessoal:

- a.1 — justificar faltas por doenças;
- a.2 — justificar faltas por luto e gala;
- a.3 — conceder licença para tratamento de saúde;
- a.4 — conceder salário-família;
- a.5 — conceder gratificação adicional por tempo de serviço;

a.6 — conceder gratificação de substituição;

- a.7 — conceder auxílio-doença;
- a.8 — conceder auxílio-funeral;
- a.9 — dar posse em cargos efetivos e funções gratificadas;
- a.10 — arbitrar diárias aos funcionários lotados na sede e aos Chefes dos Distritos Ferroviários;

b — Material:

- b.1 — homologar tomadas de preços e convites;
- b.2 — autorizar a realização de tomadas de preços e convites;
- b.3 — aprovar a inscrição de fornecedores para se habilitarem às concorrências, convites e tomadas de preços;

c — Serviço Médico-Dentário:

- c.1 — Credenciar Médicos e Dentistas;

2. Estender o exercício das atribuições ora delegadas ao Coronel R.1. — Marcio Martins Antunes, Assistente e substituto legal do referido Diretor, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

3. Autorizar o Diretor da Divisão de Administração a estender aos Chefes das Seções e serviços que lhe são subordinados o exercício das atribuições delegadas nesta portaria, em especial as constantes dos itens a.1, a.2, a.4, a.9 e b.1.

Fica recogada a Portaria número 123/DG, de 2 de abril de 1970, publicada no Diário Oficial de 24 de abril de 1970. — Horácio Madureira.

1.º Distrito Ferroviário

PORTARIA N.º 1, DE 5 DE ABRIL DE 1971

O Chefe da Seção de Obras do 1.º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro resolve:

Designar Aida Rosa da Silva, ocupante da Série de Classes de Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para substituir sua Secretária em suas faltas ou impedimentos eventuais, a partir de 1.º de abril de 1971. — Virgínia Marques Santa Rosa.

CARTEIRA DE TRABALHO

E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Decreto-Lei n.º 926, de 10-10-1969.

DIVULGAÇÃO N.º 1.132

Preços Cr\$ 0,60

A VENDA

NA GUANABARA

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 7

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

EM BRASÍLIA

Na sede do DIN

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA SUNAB Nº 254, DE 12 DE ABRIL DE 1971

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto número 63.196, de 29 de agosto de 1968, e a Resolução do Conselho Interministerial de Preços (CIP), de 4 de novembro de 1968, resolve:

Designar Lourdes Maria Antoniolli, para exercer os encargos de Auxiliar de Inspeção no Estado da Guanabara, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Portaria SUPER nº 1.296 de 3-12-1968.

PORTARIAS DE 12 DE ABRIL DE 1971

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, item II, do Decreto número 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Nº 255 — Designar, o Cel R/R-AE Gilberto Cordeiro de Miranda, para exercer os encargos de Chefe do Serviço de Transportes do Departamento de Administração da Secretaria Executiva desta SUNAB, na vaga decorrente da dispensa de José Imperiano de Lucena, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12-11-64, alterada pela de nº 262, de 17-2-66, ambas do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia.

Nº 256 — Designar, Nely Rabelo Holanda dos Santos, para exercer os encargos de Diretora da Secretaria da Delegacia desta SUNAB no Estado de Pernambuco, na vaga decorrente da dispensa de Alvaro Alvim da Anunciação, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12-11-64, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria SUPER nº 283, de 1-4-68, ficando, em consequência, dispensada dos de Chefe da Seção de Comunicações e Arquivo, da mesma Delegacia, para os quais foi designada pela Portaria SUNAB nº 776, de 27-10-70, publicada no Diário Oficial da União em 6-11-70.

Nº 257 — Dispensar Amaury Guimarães Born, dos encargos de Assessor Jurídico, da Delegacia desta Superintendência no Estado de Santa Catarina, para os quais foi designado pela Portaria SUPER nº 412, de 15-4-1968, publicada no Diário Oficial da União de 24-5-68. — *Glauco Carvalho*.

PORTARIA SUNAB Nº 259, DE 12 DE ABRIL DE 1971

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4-4-63, resolve:

Designar Antônio Ubirajara Acioly de Souza, Diretor da Divisão de Administração da Delegacia desta SUNAB no Estado da Paraíba, para substituir o titular da referida Delegacia, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais. — *Glauco Carvalho*.

Processo SUNAB nº 8.971-70.

Firma: Indústrias de Alimentos Ltda.

Município: Porto Alegre.

Estado: Rio Grande do Sul.

Homologação, nos termos da legislação em vigor, da nova capacidade de moagem de 56.790 kg/24 horas para o moinho de trigo detentor do Registro nº 3.256-59, de propriedade da empresa Indústrias de Alimentos Ltda., localizado no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul e do consequente cancelamento do registro nº 777-51, cuja ca-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

pacidade de moagem foi incorporada à homologada para o registro número 3.256-59, conforme despacho do dia 5 de abril de 1971 do Sr. Diretor do Departamento de Trigo.

Processo SUNAB nº 21.078-70.

Firma: Moinho Estrêla Ltda.

Município: Porto Alegre.

Estado: Rio Grande do Sul.

Homologação, nos termos da legislação em vigor, da nova capacidade

de moagem de 31.895 kg/24 horas para o moinho de trigo detentor do registro nº 5.680-52, de propriedade da empresa Moinho Estrêla Ltda., localizado no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul e do consequente cancelamento do registro nº 7.255-52, cuja capacidade de moagem foi incorporada à homologada para o registro nº 5.680-52, conforme despacho do dia 5 de abril de 1971 do Sr. Diretor do Departamento de Trigo.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIAS DE 6 DE ABRIL DE 1971

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Nº 2.118 — Dispensar a Escriturária, AF-202.10-B, Ephygênia Carmen Semitamis de Oliveira, da função gratificada, símbolo 3-F, de Secre-

tária de Gabinete da Secretaria Geral, para a qual fora designada pela Portaria nº 1.313, de 4 de fevereiro de 1970.

Nº 2.119 — Designar a Escriturária, AF-202.10-B, Ephygênia Carmen Semitamis de Oliveira, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Secretária Particular da Presidência, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29 de dezembro de 1967. — *João Maurício Nabuco*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA

RESOLUÇÃO Nº 55

O Conselho Deliberativo do Instituto Nacional do Cinema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.220, de 15 de fevereiro de 1967;

Considerando o disposto no artigo 34 do referido Regulamento;

Considerando que cabe ao INC prestigiar os atos da Empresa Brasileira de Filmes S. A., órgão de sua estreita cooperação, conforme artigo 2º do Decreto-Lei nº 862, de 12 de setembro de 1969; resolve

I — Não serão aprovados os programas cinematográficos, no caso de exibição de produção nacional financiada pela Embrafilme, sem que o exibidor comprove que está o distribuidor autorizado a entregar o filme para exibição no mercado interno, mediante termo aditivo assinado com a referida Empresa Financiadora, em obediência a cláusula contratual existente no instrumento padrão do financiamento.

II — Para exata observância desta Resolução o INC solicitará a cooperação do Serviço de Censura de Diversões Públicas.

III — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1971. — *Ricardo Cravo Albin*, Presidente.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 12 DE ABRIL DE 1971

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 262 — Conceder dispensa a Hecília Martins Santos, Chefe da Seção de Classificação de Cargos, de substituta eventual do Diretor da Divisão

do Pessoal, símbolo 5-C, desta Universidade.

Nº 264 — Dispensar os servidores abaixo relacionados, das funções de que trata a Tabela de Representação de Gabinete da UFRJ, publicada no Diário Oficial de 11 de junho de 1969:

- Kilda Gullo de Aguiar — Assistente Adjunto;
- Luiz Fernando Dias Duarte — Auxiliar I;
- Sheila Nascimento Dias — Auxiliar II;
- Marilena de Oliveira Sena — Auxiliar II;
- Nelson Sebastião dos Santos — Auxiliar II;
- Carlos Evaristo David Carvalho — Auxiliar II;
- Levino Honorato de Araújo — Ajudante II;
- Mozart Gouveia — Ajudante II;
- Job Ferreira de Jesus — Ajudante III;
- Iotávio F. da Silva — Ajudante III;
- Waldemar Valeriano de Souza — Ajudante III.

Nº 265 — Designar Kilda Gullo de Aguiar, para exercer a função de Chefe de Secretaria, de que trata a Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete da UFRJ publicada no Diário Oficial de 11 de junho de 1969, com a gratificação mensal de Cr\$ 540,00 (quinhentos e quarenta cruzeiros), acrescida das vantagens do Decreto-lei nº 1.150, de 3 de fevereiro de 1971, publicada no Diário Oficial do dia 4 do mesmo mês.

Nº 266 — Designar Luiz Fernando Dias Duarte, para exercer a função de Assistente Adjunto, de que trata a Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete da U.F.R.J., publicada no Diário Oficial de 11 de junho de 1969, com a gratificação mensal de Cr\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros), acrescida das vantagens do Decreto-lei nº 1.150, de 3 de fevereiro de 1971, publicado no Diário Oficial do dia 4 do mesmo mês.

Nº 267 — Designar os servidores Sheila Nascimento Dias, Marilena de Oliveira Sena e Levino Honorato de

Araújo, para exercerem a função de Auxiliar I, de que trata a Tabela de Representação de Gabinete da UFRJ, publicada no Diário Oficial, de 11 de junho de 1969, com a gratificação mensal de Cr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros), acrescida das vantagens do Decreto-lei nº 1.150, de 3 de fevereiro de 1971, publicado no Diário Oficial do dia 4 do mesmo mês.

Nº 268 — Designar os servidores Rosa Lemos de Sá, Nelson Sebastião dos Santos e Carlos Evaristo David Carvalho, para exercerem a função de Ajudante III, de que trata a Tabela de Representação de Gabinete da UFRJ, publicada no Diário Oficial, de 11 de junho de 1969, com a gratificação mensal de Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros), acrescida das vantagens do Decreto-lei número 1.150, de 4 de fevereiro de 1971, publicado no Diário Oficial do dia 4 do mesmo mês.

Nº 269 — Designar os servidores Job Ferreira de Jesus, Iotávio F. da Silva, Waldemar Valeriano de Souza e Mozart Gouveia, para exercerem a função de Auxiliar II, de que trata a Tabela de Representação de Gabinete da UFRJ, publicada no Diário Oficial, de 11 de junho de 1969, com a gratificação mensal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), acrescida das vantagens do Decreto-lei nº 1.150, de 3 de fevereiro de 1971, publicado no Diário Oficial do dia 4 do mesmo mês.

Nº 270 — Designar os servidores Valdevino José da Silva e Jorge Costa e Silva, para exercerem a função de Ajudante II, de que trata a Tabela de Representação de Gabinete da UFRJ, publicada no Diário Oficial, de 11 de junho de 1969, com a gratificação mensal de Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros), acrescida das vantagens do Decreto-lei nº 1.150, de 3 de fevereiro de 1971, publicado no Diário Oficial do dia 4 do mesmo mês.

Nº 272 — Designar Luiz Carlos Couto, para exercer a função de Assessor, de que trata a Tabela de Representação de Gabinete da UFRJ, publicada no Diário Oficial, de 11 de junho de 1969, com a gratificação mensal de Cr\$ 720,00, acrescida das vantagens do Decreto-lei nº 1.150, de 4 de fevereiro de 1971, publicado no Diário Oficial, de 4 do mesmo mês. — *Djair Menezes*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Parêcer da Comissão de Professores

Interessado — Lícia Vasconcelos Martins.

Processo nº 2.023-71.

Examinando o Processo 2.023: Declaração de não acumulação de cargos, a comissão constatou que:

1) A Professora Lícia Vasconcelos Martins é farmacêutica formada pela Faculdade de Farmácia da UFGO., com diploma registrado em órgãos competentes.

1) De acordo com a Constituição Federal, art. 97, § 1º, é permitido acumulação de cargos de Magistério e cargo de Magistério, desde que haja compatibilidade horária. Correlação de matéria: Sendo Farmacêutica diplomada pode lecionar Bioquímica, Biofísica e Química Biomatólogica, que constam do Curriculum da Escola de Farmácia da UFGO. Carga Horária: Examinando as cargas horárias do I.C.B. regime de 24 horas: fls. 7, fornecidas pelo Prof. Alberto Centeno, Diretor.

a) Horário de Trabalho: das 7,00 às 11,00 horas de segunda-feira a sábado, no Departamento de Bioquímica e Biofísica, dando 24 horas;

b) Horário exigível: 12 horas semanais, fls. 10, fornecido pelo Professor Jamil Issy, Diretor:

2ª-feira — 16 às 18 horas — 2;
3ª-feira — 16 às 18 horas — 2;
4ª-feira — 15 às 18 horas — 3;
5ª-feira — 15 às 18 horas — 3;
6ª-feira — 16 às 18 horas — 2;
Total — 12.

Finalizando, a comissão é de Pacer que há correlação de matéria e compatibilidade de horários, s.m.j. — Francisco Xavier de Almeida — Pres. — Jafes Seixo de Britto. — João L. da Silva Caldas.

Interessado — José Ubiratan de Moura.

Processo nº 1.022-70.

Visto e bem examinado este processo de Declaração sobre Acumulação de Cargos, que faz o Professor José Ubiratan de Moura, do Instituto de Química e Geociências da Universidade Federal de Goiás.

De 27 de dezembro de 1968 até a presente data, o referido professor acumulou os seguintes cargos:

a) Professor do Ensino Médio, ED — 102.2B, lotado no Colégio Estadual de Goiânia, tendo sido exonerado, a pedido, no dia 24-6-69 (mas os efei-

tos dessa exoneração retrograram a partir de 24 de março de 1969);

b) Professor Titular de Didática Especial de Geografia e História, na Faculdade de Educação dessa Universidade — até 29-4-69;

c) Professor Titular de Geografia Física, no I.Q.G. — até 30-1-70;

d) Coordenador do Instituto de Química e Geociências da UFGO., de 30-4-69 até 2-3-70;

e) Diretor do Instituto de Química e Geociências, de 3-3-70 — cargo que ainda ocupa.

No período "in casu", o Prof. José Ubiratan de Moura lecionou as disciplinas seguintes: Geografia Física — (no Colégio Estadual de Goiânia e no I.Q.G.) e Didática Especial de História e Geografia (na Faculdade de Educação).

Quanto à carga horária e ao horário de trabalho, os autos nos informam o seguinte:

1) As disciplinas Geografia Física e Didática Especial de História e Geografia, vinculavam o professor ao I.Q.G. e à Faculdade de Educação, respectivamente, sob o regime de 18 horas semanais;

1.a) Did. Esp. de Géog. e História às segundas, têrças e sextas-feiras, das 13 às 16 horas;

1.b) Geog. Física às segundas e têrças-feiras, das 9 às 10 horas, e das 10 às 11 horas na 1ª série;

1.c) Geog. Física, na 2ª série, às quintas e sextas-feiras, das 7 às 9 horas.

Somadas as horas de trabalho, nota-se que perfazem 17 (dezesete), somente de aulas dadas.

O restante exigível, é claro, era dedicado à preparação de provas, reuniões de Departamentos e outras atividades próprias do magistério.

Não consta do processo o horário de trabalho do prof. José Ubiratan no Colégio Estadual de Goiânia, até o dia 24 de março de 1969, quando se exonerou. Dirigindo-nos pessoalmente ao interessado, esclareceu-nos que, em fins de 1968, iniciou sua licença-prêmio, de seis meses.

Feito o relatório, passemos à apreciação da correlação de matérias e da compatibilidade de honorários.

As matérias lecionadas, Geografia Física (em nível secundário e superior) e Didática Especial de Geografia e História (em nível superior), guardam especial correlação. Com efeito, a "Geografia é uma só", no dizer de Max Sorre, em nível secundário ou superior.

Se a Didática Especial requer, como o próprio nome indica, conhecimentos de Pedagogia e de outras ma-

térias educacionais, é certo, também, que qualquer disciplina exige, ao ser lecionada, conhecimentos e manejos didáticos por parte de quem a ministra.

Quanto à correlação entre os procedimentos didáticos de Geografia e História, é a denominação da cadeira que ainda a justifica. História e Geografia como ciências humanas que são, guardam entre si estreitos laços. A primeira, como reconstituição científica do passado cultural da humanidade, e a Geografia, que tem por objeto principal o estudo das transformações da paisagem natural em paisagem cultural ou humana.

Com referência à compatibilidade de horários, avulta provada nos dados que temos, as fls. 29 dos autos.

A vista do exposto, do mais que dos autos consta, da legislação aplicável (Constituição Federal e Decreto número 35.956, de 2-8-54) e da jurisprudência já firmada pela Administração Federal, pronunciamos-nos favoravelmente à correlação de matérias e à compatibilidade horária na acumulação declarada pelo Professor José Ubiratan de Moura.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Goiânia, 31 de março de 1971. — Alfredo Abinagem, Pres. — Paulo Lôbo de Araújo. — Clyce Louise W. Moreira.

CONSTITUIÇÃO

DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA N.º 1

PROMULGADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.116

Preço: Cr\$ 1,80

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 11

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de porte aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília.

CONSELHO FEDERAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO BRASIL

Extrato da Ata da 20ª Sessão Plenária do Conselho Federal dos Corretores de Imóveis do Brasil, realizada aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e setenta e um.

Aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e setenta e um, reuniram-se os membros do Conselho Federal dos Corretores de Imóveis do Brasil, sob a presidência do Sr. Armando Simões Pires, para discutir e deliberar sobre os itens constantes da Ordem do Dia da 20ª Sessão Plenária. Entre outros assuntos, foram submetidos à consideração do Plenário, os relatórios referentes aos recursos interpostos contra decisões do CRECI Primeira Região, pelos Srs. Luiz Cesar de Mello Nogueira e Oswaldyr Ferreira; Paulo Moura de Azevedo e pela firma Rex — Corretagem de Imóveis, com sugestão da Diretoria, no sentido de, em face do não recebimento dos processos, o que impossibilitou o exame dos mesmos, converter os referidos recursos em diligência, para apuração dos elementos que originaram e instruíram o processo. Discutidos os relatórios, amplamente, por todos os presentes, foi, por unanimidade, adotado o seguinte julgamento: 1º — quanto aos recursos de Luiz Cesar de Mello Nogueira e Oswaldyr Ferreira, e de Paulo Moura de Azevedo, conhecer dos recursos e reformar as decisões para o efeito de comutar a pena imposta, de "cancelamento do registro", para "suspensão do exercício da profissão por um ano"; 2º — quanto ao recurso da firma Rex — Corretagem de Imóveis, converter o processo em diligência, para apuração dos fatos. Em seguida, foi submetido à consideração do plenário, os recursos interpostos por Aurelino Plínio dos Santos, contra decisão do CRECI 1ª Região e pelo Presidente do CRECI 1ª Região, "ex officio", de decisão desse Conselho, referente aos Srs. Paulo Moura de Azevedo, Edivaldo Santos Moreira, Oswaldyr Ferreira, Luiz Cesar de Mello Nogueira e Aurelino Plínio dos Santos. Apreciados os recursos, foi submetida à votação, a sugestão do Conselheiro Aldo José Caneca, no sentido de serem reformadas as decisões, comutadas as penas de "cancelamento do registro" para "suspensão do exercício profissional por um ano". Na oportunidade, foram também, discutidos os projetos de Resoluções, constantes da Ordem do Dia, tendo sido, após os debates, aprovados, passando a Resoluções, cujos números e textos, são os seguintes:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 29-71

Em 19 de março de 1971

Ref. — Limita as entrevistas dos dirigentes do Conselho Federal.

O Conselho Federal dos Corretores de Imóveis do Brasil, usando das atribuições conferidas pelo art. 14, alínea "h" da Lei nº 4.116, de 27 de agosto de 1962,

Considerando a necessidade de serem disciplinados os pronunciamentos da Entidade, junto aos órgãos em geral, inclusive, imprensa;

Considerando que os pronunciamentos fora da Entidade, podem implicar na sua responsabilidade;

Considerando que as manifestações relativas à Entidade, bem como aos interesses da Classe, devem ser feitas pelo Presidente, exclusivamente, ou por elemento, por ele expressamente credenciado;

Considerando que o nome da Entidade deve ser resguardado, resolve:

Art. 1º Os pronunciamentos ou manifestações em nome do Conselho Federal, somente serão feitos pelo Presidente, ou por elemento, por ele expressamente credenciado.

Art. 2º Os pronunciamentos ou manifestações de qualquer membro do Conselho Federal, implicarão na sua responsabilização.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Paulo, 19 de março de 1971. — Armando Simões Pires, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 36-71

Em 19 de março de 1971

Ref. — Dispõe sobre a aplicação de multas.

O Conselho Federal dos Corretores de Imóveis do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, letra "h", da Lei nº 4.116, de 27 de agosto de 1962,

Considerando que a aplicação de multas, por infrações à Lei nº 4.116, de 27 de agosto de 1962, deve ser devidamente regulamentada;

Considerando que compete a este Conselho, fixar as respectivas normas, resolve:

Art. 1º A prática de atos de mediação imobiliária por pessoas físicas ou jurídicas, não habilitadas, nos termos da Lei nº 4.116, de 27 de agosto de 1962, sujeitará o infrator, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, à multa correspondente a 1 (um) salário-mínimo, vigente na Região, onde ocorrer a infração, e, no caso de reincidência, ao dobro dessa multa.

Art. 2º Os CRECIS promoverão a aplicação das penalidades, atendendo ao disposto nesta Resolução.

Art. 3º Procedida a autuação do indiciado, a fiscalização enviará à Presidência do CRECI, nas 24 horas seguintes, o auto de infração, acompanhado de relatório circunstanciado, o qual, uma vez conhecido ou recebido, será processado na forma desta Resolução.

Parágrafo único. Não conhecida ou não recebida a autuação, por inépcia ou irrelevância de objeto, será a mesma mandada arquivar, pela Presidência do CRECI.

Art. 4º Recebida a denúncia, dará a Presidência do CRECI, ciência ao indiciado, dos termos da mesma, assi-

nando ao mesmo, prazo de dez dias, para a defesa escrita e produção de comunicação postal com aviso de recebimento ou da intimação, por edital publicado no órgão oficial circulante na Região, conforme o caso.

Parágrafo único. Em caso de recusa de recebimento do auto de infração pelo indiciado, ou no de furtar-se o mesmo, à apresentação ou ainda, no de tomar por paradeiro, lugar incerto e não sabido, a notificação de que trata o inciso anterior, será feita, respectivamente, por via postal, com aviso de recebimento, ou por edital publicado no órgão oficial, circulante na Região, correndo da referida publicação, o prazo para defesa, de que trata o disposto no artigo 4º.

Art. 5º Encerrada a fase de defesa, e instrução, o Presidente do CRECI remeterá os autos ao Conselho, o qual, em sessão plenária, decidirá.

Art. 6º Conhecida a infração e julgada procedente a autuação com a aplicação de multa cabível à espécie, caberá recurso voluntário, com efeito meramente devolutivo, contra a decisão cominatória, para o Conselho Federal, no prazo de dez dias, a contar da data em que fôr o indiciado, ciente dos termos da decisão, na forma do art. 4º, parágrafo único.

§ 1º Interposto o recurso voluntário para o Conselho Federal, será assinado ao recorrente, prazo de dez dias para o depósito da multa aplicada que será recolhida à Tesouraria do CRECI, sob pena de deserção.

§ 2º Apresentado o recurso voluntário, na forma regular, o Presidente do CRECI ordenará a subida dos autos ao Conselho Federal, no prazo de 48 horas, por via postal, com aviso de recebimento.

Art. 7º Não sendo acolhido o recurso, o infrator será cientificado e a multa tornada definitiva.

Art. 8º No caso de deserção, o Presidente do CRECI promoverá a cobrança judicial da multa cominada ao infrator, no caso do mesmo se recusar ao pagamento, no prazo de cinco dias subsequentes à notificação, para esse fim.

Art. 9º A presente Resolução, entrará em vigor na data da sua publicação, revogada a Resolução nº 10-67 e as disposições em contrário.

São Paulo, 19 de março de 1971. — Armando Simões Pires, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 35-71

Em 19 de março de 1971

Ref. — Possibilita ao Conselho Federal regularizar pendências nos Conselhos Regionais, através de representante credenciado.

O Conselho Federal dos Corretores de Imóveis do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, letra "h", da Lei nº 4.116, de 27 de agosto de 1962,

Considerando que compete ao Conselho Federal fixar, normas para o bom funcionamento dos CRECIS;

Considerando que se faz mister estabelecer a forma prática do Conselho Federal fazer valer as suas determinações;

Considerando que os CRECIS estão subordinados ao Conselho Federal, nos termos da Lei nº 4.116, de 1962, resolve:

Art. 1º O Conselho Federal designará Representante Especial, nomea-

do junto aos CRECIS, com mandato específico, para, pessoalmente, fazer cumprir as Resoluções e decisões baixadas.

Parágrafo único. O Representante Especial, será sempre um membro do Conselho Federal, assessorado, se fôr o caso.

Art. 2º Os CRECIS acatarão as providências determinadas pelo Representante Especial do Conselho Federal, no cumprimento do seu mandato.

Art. 3º O Representante Especial, acatará circunstanciadamente, no prazo de dez dias, posteriores, às providências tomadas.

Art. 4º Será passível de intervenção, o CRECI junto a qual tenha sido nomeado Representante Especial, mais de uma vez, nos termos desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Paulo, 19 de março de 1971. — Armando Simões Pires, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 34-71

Em 19 de março de 1971

Ref. — Dispõe sobre a cobrança da dívida ativa dos CRECIS.

O Conselho Federal dos Corretores de Imóveis do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, letra "h", da Lei nº 4.116, de 27 de agosto de 1962,

Considerando que por força do que dispõe a Lei nº 4.116, de 1962, as pessoas físicas e jurídicas, que exploram a mediação imobiliária, estão sujeitas ao pagamento de anuidades;

Considerando a possibilidade de ocorrer o não pagamento pelos meios regulares e amigáveis, nos respectivos prazos, impõe a necessidade de ser regulamentada a cobrança, através de execução;

Considerando que se faz mister simplificar o ajuizamento das dívidas;

Considerando que cumpre estabelecer um sistema de lançamento e arrecadação capaz de oferecer meios fáceis e seguros, para controle da dívida ativa dos CRECIS, proveniente das referidas fontes, resolve:

Art. 1º As anuidades e contribuições, fixadas com fundamento na Lei nº 4.116, de 27 de agosto de 1962, bem como, as multas impostas, por infrações, quando não pagas no prazo determinado pelos contribuintes, ou infratores, constituem "Dívida Ativa" dos CRECIS.

Art. 2º Para inscrição da dívida ativa, os CRECIS criarão um livro-especial, para escrituração dos nomes e endereços dos devedores, de cada exercício.

Art. 3º Após o encerramento da inscrição das dívidas, referentes ao exercício findo, deverão ser extraídas certidões respectivas, necessárias à proposição da Ação Executiva.

Parágrafo único. Antes do ajuizamento da Ação Executiva, deverá ser o devedor notificado para, no prazo de 15 (quinze) dias, saldar o débito, sob pena de ser constituído em mora.

Art. 4º Tornando-se insubsistente a dívida, por qualquer meio, deverá ser cancelada a inscrição da dívida.

Art. 5º Os CRECIS farão constar de suas previsões orçamentárias, as importâncias correspondentes às dívidas inscritas.

Parágrafo único. As custas judiciais e de notificação, deverão ser escrituradas à parte.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 19 de março de 1971. — Armando Simões Pires, Presidente.

RESOLUÇÃO N.º 33-71

Em 19 de março de 1971

Ref.: Dispõe sobre a criação do CRECI 10.ª Região.

O Conselho Federal dos Corretores de Imóveis do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14.º, alínea "h", da Lei n.º 4.116, de 27 de agosto de 1962,

Considerando que as condições da classe, no Estado do Rio de Janeiro, consoante relatório das Assessorias Jurídica e Contábil do Conselho Federal justificam a nova criação do Conselho Regional, naquela Região;

Considerando que o número de Corretores da Região e o desenvolvimento do setor imobiliário, impõem a criação do órgão fiscalizador, resolve:

Art. 1.º Fica re-criado o Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro, com base territorial no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2.º O Conselho, ora re-criado, será designado como CRECI 10.ª Região, com sede na cidade de Niterói.

Art. 3.º O CRECI 1.ª Região, sob cuja jurisdição está a base territorial do CRECI, ora re-criado, entregará, na oportunidade, a documentação respectiva, para o funcionamento do novo órgão.

Art. 4.º O CRECI 10.ª Região, adotará providências urgentes, após a sua instalação, no sentido de regularizar o registro e a Carteira Profissional dos Corretores, que exercem a atividade na base territorial, sob a sua jurisdição.

Art. 5.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 19 de março de 1971. — Armando Simões Pires — Presidente.

RESOLUÇÃO N.º 32-71

Em 19 de março de 1971

Ref. — Disciplina a expedição de certidões.

O Conselho Federal dos Corretores de Imóveis do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14.º alínea "H", da Lei n.º 4.116, de 27 de agosto de 1962,

Considerando que os pedidos de certidões, relativos a processos recebidos pela Entidade, exigem a fixação de diretrizes e processamento para a sua expedição;

Considerando que essa disciplinação facilitará o funcionamento da Secretaria do Conselho, resolve:

Art. 1.º O Conselho Federal, expedirá certidões de processos, em seu poder, aos que as solicitarem, observadas as condições previstas nesta Resolução.

Art. 2.º A petição deverá ser encaminhada, pelo interessado, que se qualificará, com a indicação de sua finalidade.

Art. 3.º O pedido será examinado pela Diretoria Executiva do Conselho ouvida a Assessoria Jurídica.

Art. 3.º O pedido será examinado pela Diretoria Executiva do Conselho, ouvida a Assessoria Jurídica.

Art. 4.º O pedido de Certidão de peças de processo, considerado sigiloso, não será atendido.

Art. 5.º A Diretoria Executiva, fixará, cada ano, os emolumentos para a expedição da certidão.

Art. 6.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 19 de março de 1971. — Armando Simões Pires — Presidente.

RESOLUÇÃO N.º 31-71

Em 19 de março de 1971

Ref. — Obrigatoriedade de exibição do certificado de registro de pessoas jurídicas.

O Conselho Federal dos Corretores de Imóveis do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 14.º, alínea "h", da Lei n.º 4.116, de 27 de agosto de 1962,

Considerando a necessidade do público identificar as pessoas jurídicas registradas nos CRECIS;

Considerando que a expedição de Certificado, próprio para ser afixado pelas Empresas, em lugar visível, facilitará a identificação;

Considerando que, a obrigatoriedade da exibição, facilitará a fiscalização do exercício profissional, resolve:

Art. 1.º Os CRECIS outorgarão às pessoas jurídicas, registradas, nos termos da Resolução n.º 12-69, do Conselho Federal, Certificado de Registro próprio para ser exibido.

Art. 2.º O nome e n.º de inscrição do Corretor responsável, constará, obrigatoriamente, do Certificado.

Parágrafo único. Havendo mais de um responsável, constará o nome do Corretor de inscrição mais antiga.

Art. 3.º As pessoas jurídicas ficam obrigadas a afixar o Certificado de Registro, em local visível ao público.

Art. 4.º A não fixação do Certificado constituirá falta profissional, prevista nos itens 2 e 7 do Art. 17.º, da Lei Federal n.º 4.116, de 27 de agosto de 1962, punida nos termos do art. 15.º do mesmo Diploma Legal.

Art. 5.º A Diretoria dos CRECIS, fixará, cada ano, os emolumentos para a outorga do Certificado.

Art. 6.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 19 de março de 1971. — Armando Simões Pires — Presidente. (N.º 1.380 — 15.4.71 — Cr\$ 33,00) (N.º 1.404 — 16.4.71 — Cr\$ 204,00)

CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS

8ª REGIÃO

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis-8ª Região, na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, abre prazo para qualquer impugnação durante o prazo de 30 (trinta) dias do pedido de Registro que lhe fazem:

A firma Imobiliária Himalaia, sita no Edifício Mineiro, sala 305, SQS, Brasília, DF.

Aldacyr Pinto Fernandes, filho de Manoel Pinto Sobrinho e Alda Fernandes Pinto, nascido em Fama, Minas Gerais, em 13 de setembro de 1935.

A firma Martins & Martins, sita no Edifício Jokey Clube, sala 309 — CS 2 — Bloco "C" — Brasília, DF.

Brasília, 14 de abril de 1971. — Arey Assreuy, Presidente. (N.º 1.403-B — 16-4-71 — Cr\$ 10,00)

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS n.º 76, de 1971

PORTARIAS DO PRESIDENTE

N.º 826, de 7 de abril de 1971. — Exonera, a pedido, a partir de 7 de abril de 1971, Júlio Cesar Vascon-

cellos, n.º 385.055, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Administração Geral (F), símbolo 2.C, com atribuições de Diretor do Grupo de Administração do Patrimônio; n.º 827, de 7 de abril de 1971 — Nomeia Oséas Alves de Souza, n.º 601.844, para exercer o cargo em comissão de Auditor-Geral, símbolo 2.C, na Diretoria de Contabilidade e Auditoria, e cessa os efeitos da PT/IPR-775-71, publicada no BS/DS 3-71, que o designou para responder pelo mencionado cargo.

Determinações de Serviço

INSPETORIA-GERAL

N.º 785, de 2 de abril de 1971 — Exonera, a partir de 2 de abril de 1971, Wilson dos Santos Valle, número 500.992, do cargo em comissão de Inspetor da Administração Central, símbolo 6.C, tendo em vista sua nomeação para exercer o cargo em comissão de Superintendente Regional no Estado do Maranhão, conforme PT/IPR-810-71, publicada no BS/DS 63-71; n.º 786, de 2 de abril de 1971 — Nomeia Ulysses Cesar de Melo, n.º 241.239, para exercer o cargo em comissão de Inspetor da Administração Central, símbolo 6-C, ficando, consequentemente, dispensado da função gratificada de Inspetor Regional, símbolo 3.F.

SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS E DO PATRIMÔNIO

N.º 728, de 6 de abril de 1971 — Exonera, a pedido, Francisco Vasconcelos de Oliveira, n.º 300.771, do cargo em comissão de Assistente-Técnico, símbolo 6.C (F); n.º 729, de 6 de abril de 1971 — Exonera, a pedido, Plínio Guimarães Barbosa, número 400.197, do cargo em comissão de Assistente-Técnico de OC (I), símbolo 5-C; n.º 731, de 6 de abril de 1971 — Dispensa Ayrton Dionísio, número 500.860, da função gratificada de Chefe da Seção de Fornecimento Local (M), símbolo 1.F, e nomeia o referido servidor para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Estoque de Material e Consumo (T), símbolo 7.C, com atribuições de Chefe do Almoxarifado Geral; n.º 732, de 6 de abril de 1971 — Dispensa Gilda Santos de Moura, n.º 303.383, da função gratificada de Assessor do Diretor da Divisão do Material (F), símbolo 3.F, e designa a referida servidora para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Fornecimento Local (M), símbolo 1.F; n.º 733, de 6 de abril de 1971 — Designa Maria da Luz Pinto Mosca, n.º 600.631, para exercer a função gratificada de Assessor do Diretor da Divisão do Material (F), símbolo 3.F, com atribuições de Assistente; n.º 734, de 6 de abril de 1971 — Designa Milton dos Santos, n.º 214.887, para exercer a função gratificada de Encarregado de Intercomunicações (I), símbolo 12.F; número 735, de 6 de abril de 1971 — Dispensa Oswaldo Machado, número 400.820, da função gratificada de Chefe da Seção de Intercomunicações (I), símbolo 6.F, e nomeia o referido servidor para exercer o cargo em comissão de Chefe da Portaria-Geral (I), símbolo 9.C, com atribuições de Chefe do Serviço de Portaria-Geral da Divisão de Comunicações, no GPL; n.º 736, de 6 de abril de 1971 — Designa Demerval Maciel, n.º 502.878, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Intercomunicação (I), símbolo 6.F, com atribuições de Assistente do Serviço de Portaria Geral da Divisão de Comunicações, no GPL; n.º 737, de 6 de abril de 1971 — Dispensa Geneci Pereira de Melo, n.º 606.535, da função gratificada de Auxiliar-de-Gabinete (I), símbolo 12.F, e designa o referido servidor para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Aproveitamento (C), símbolo 6.F; n.º 738, de 6 de abril de 1971 — Designa Theobaldina do Vale

Heindik, n.º 409.688, para exercer a função gratificada de Auxiliar-de-Gabinete (I), símbolo 12.F; número 739, de 6 de abril de 1971 — Dispensa Alvaro da Costa Figueiredo, número 418.694, da função gratificada de Auxiliar-de-Gabinete, símbolo 10F e designa o referido servidor para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Financiamentos Imobiliários (M), símbolo 5.F, com atribuições de Assessor; n.º 740, de 6 de abril de 1971 — Dispensa Carolina de Almeida Gomes Cruz, n.º 502.656, da função gratificada de Encarregado de Máquinas de Contabilidade (I), símbolo 13.F, e designa a referida servidora para exercer a função gratificada de Auxiliar-de-Gabinete, símbolo 10.F; n.º 741, de 6 de abril de 1971 — Designa Antônio Panazio Netto, n.º 443.110, para exercer a função gratificada de Encarregado de Máquinas de Contabilidade (I), símbolo 13.F, com atribuições de Auxiliar-de-Administração de Edifício-Sede; n.º 742, de 6 de abril de 1971 — Dispensa José Lopes, n.º 504.262, da função gratificada de Chefe da Seção de Financiamentos Imobiliários (M), símbolo 5.F, e designa o referido servidor para exercer a função gratificada de Adjunto-Administrativo, símbolo 5.F, com atribuições de Ajudante de Administração do Edifício-Sede; n.º 743, de 6 de abril de 1971 — Designa Anibal Bispo de Santana, n.º 241.488, para exercer a função gratificada de Chefe de Portaria (C), símbolo 12.F; n.º 746, de 6 de abril de 1971 — Dispensa, a contar de 8 de janeiro de 1971, Nivaldo Corrêa, n.º 204.232, da função gratificada de Chefe de Portaria (C), símbolo 12.F, tendo em vista sua aposentadoria ocorrida naquela data; número 747, de 6 de abril de 1971 — Dispensa, a contar de 1 de fevereiro de 1971, Ary Ferreira da Silva, número 401.918, da função gratificada de Encarregado de Intercomunicações (I), símbolo 12.F, em face de sua aposentadoria ocorrida naquela data; n.º 748, de 6 de abril de 1971 — Exonera, a contar de 9 de março de 1971, Moacyr dos Santos Wanderley, n.º 400.204, do cargo em comissão de Chefe da Portaria-Geral (I), símbolo 9.C, em virtude de sua aposentadoria ocorrida naquela data; n.º 749, de 6 de abril de 1971 — Declara vago, a contar de 13 de março de 1971, o cargo em comissão de Chefe da Seção de Estoque de Material e Consumo (T), símbolo 7.C, em virtude do falecimento do titular Anselmo Adelino, n.º 600.566, ocorrido naquela data; n.º 750, de 6 de abril de 1971 — Declara vaga, a contar de 3 de janeiro de 1971, a função gratificada de Encarregado da Turma de Aproveitamento (C), símbolo 6.F, em virtude do falecimento do titular Jorge Dantas, n.º 208.708, ocorrido naquela data; n.º 751, de 6 de abril de 1971 — Declara vaga, a contar de 30 de março de 1971, a função gratificada de Adjunto-Administrativo, símbolo 5.F, em virtude do falecimento do titular Sinclair Moreira de Souza, número 100.208, ocorrido naquela data.

Relação INPS n.º 77, de 1971

Determinações de Serviço

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

N.º 2.427, de 1 de abril de 1971 — Exonera, a pedido, a partir de 1 de abril de 1971, José Augusto Aragão Coelho, n.º 201.535, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais (C), símbolo 8-C, com atribuições de Chefe do Subgrupo de Comunicações e Transportes; n.º 2.428, de 1 de abril de 1971 — Dispensa, a pedido, a partir de 1 de abril de 1971 — Celina de Figueiredo Faiva, número 410.234, da função gratificada de Assessor-Técnico (I), símbolo 5-F, com atribuições de Assessor do Superintendente Regional; n.º 2.430, de 1

de abril de 1971 — Dispensa, a pedido, a partir de 1 de abril de 1971 — Ewiges Sucupira Vila Real, nº 412.057 da função gratificada de Encarregado da Turma de Administração (C), símbolo 8-F, com atribuições de Secretário do Superintendente Regional; número 2.432, de 1 de abril de 1971 — Exonera, a pedido, a partir de 1 de abril de 1971, Milton Hissa Asfor, número 609.318, do cargo em comissão de Coordenador de Arrecadação e Fiscalização, símbolo 5-C; nº 2.433, de 1 de abril de 1971 — Exonera, a pedido, a partir de 1 de abril de 1971, José de Almeida Vilar de Melo, número 203.586, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Arrecadação e Fiscalização (T), símbolo 7-C, com atribuições de Chefe do Grupamento de Fiscalização; nº 2.435, de 1 de abril de 1971 — Dispensa, a pedido, a partir de 1 de abril de 1971, José Paulino de Paiva; nº 502.094, da função gratificada de Chefe da Seção de Cadastro (B), símbolo 7-F, com atribuições de Chefe do Grupamento de Inscrições; nº 2.437, de 1 de abril de 1971 — Designa José Paulino de Paiva, número 502.094, para exercer a função gratificada de Assessor-Técnico (I), símbolo 5-F, com atribuições de Assessor do Superintendente Regional; nº 2.438, de 1 de abril de 1971 — Nomeia Celina de Figueiredo Paiva, número 410.234, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais (C), símbolo 8-C, com atribuições de Chefe do Subgrupo de Comunicações e Transportes; nº 2.439, de 1 de abril de 1971 — Exonera, a pedido, a partir de 1 de abril de 1971, Aírton Barroso Soares, número 203.209 do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Benefícios (C); símbolo 8-C, com atribuições de Chefe do Grupamento de Manutenção; nº 2.440, de 1 de abril de 1971 — Dispensa, a pedido, a partir de 1 de abril de 1971, Afonsina Régio Maciel, nº 209.779, da função gratificada de Chefe da Seção de Instrução e Registro (C), símbolo 5-F, com atribuições de Chefe do Grupamento de Manutenção Indireta.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

Nº 7.283, de 2 de abril de 1971 — Exonera Ildeu de Almeida da Cruz, nº 304.096, do cargo em comissão de Agente (F), símbolo 10-C, em Teófilo Otoni; nº 7.284, de 2 de abril de 1971 — Nomeia Osmar Urbano de Carvalho, nº 210.804, para exercer o cargo em comissão de Agente (F), símbolo 10-C, em Teófilo Otoni com atribuições de Subagente na mesma localidade.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Nº 7.281, de 22 de dezembro de 1970 — Dá nova redação à DTS-SRSP 6.451-70, publicada no BS-INPS 165 de 1970, que passa a vigorar com o seguinte teor: Dispensa, a pedido, a contar de 15 de outubro de 1969, Mário Soares, nº 302.870, da função gratificada de Encarregado de Posto Médico (F), símbolo 5-F, na Agência em Botucatu; nº 7.822, de 22 de dezembro de 1970 — Designa Luiz Peres, nº 303.834, para exercer a função gratificada de Encarregado de Posto Médico (F), símbolo 5-F, com o encargo de Coordenador-Médico, na Agência em Botucatu; nº 8.283, de 25 de fevereiro de 1971 — Designa Dirce de Oliveira Troffino, nº 424.489, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Gabinete (I), símbolo 12-F, no Grupamento de Acidentes do Trabalho; nº 8.320, de 2 de março de 1971 — Dispensa, a contar de 17 de fevereiro de 1971, Odete Saad Constantino Miguel, nº 616.403, da função gratificada de Chefe de Secretaria (T), símbolo 4-F, na Coordenação de Assistência Médica, tendo em vista pedido de exoneração protocolado sob o número 21-0/0-661.196-71; nº 8.321, de 2 de

março de 1971 — Designa: — 1) Pedro Emydio Pereira Filho, nº 302.220, para exercer a função gratificada de Chefe de Secretaria (T), símbolo 4-F, com os encargos de Chefe de Setor de Comunicações e Expediente do Hospital Ipiranga, na Coordenação de Assistência Médica, ficando, consequentemente, dispensado da função gratificada de Encarregado de Setor de Expediente da Seção de Operações (F), símbolo 5-F, na Coordenação de Aplicação do Patrimônio; — 2) Carmo de Oliveira, nº 414.383, para exercer a função gratificada de Encarregado de Setor de Expediente da Seção de Operações (F), símbolo 5-F, com os encargos de Chefe da Seção de Guarda de Material do Hospital Ipiranga, na Coordenação de Assistência Médica, ficando, consequentemente, dispensado da função gratificada de Encarregada de Vistoria de Imóveis (I), símbolo 9-F, na Coordenação de Aplicação do Patrimônio; — 3) Maria Tereza Brenna Martins Pereira, número 651.426, para exercer a função gratificada de Encarregado de Vistoria de Imóveis (I), símbolo 9-F, com os encargos de Secretário do Diretor do Hospital Ipiranga, na Coordenação de Assistência Médica; nº 8.323, de 3 de março de 1971 — Designa João Alvares, nº 303.725, para exercer a função gratificada de Encarregado de Secretaria (F), símbolo 6-F, com atribuições de Responsável pelo Setor de Recursos Hospitalares e Profissionais, na Agência em Bauru; nº 8.483, de 25 de março de 1971 — Dispensa, a pedido, a contar de 14 de dezembro de 1970, Walter Freddi, nº 651.933, da função gratificada de Administrador do Edifício-Sede do Hospital Ipiranga (T), símbolo 8-F, na Coordenação de Assistência Médica.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SERGIPE

Nº 1.103, de 24 de março de 1971 — Dispensa, a pedido, Osvaldino de Figueiredo nº 314.755, da função gratificada de Encarregado de Turma do Setor de Pessoal (B), símbolo 12-F.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Nº 2.062, de 2 de abril de 1971 — Dispensa: — 1) Dolores Deidduque Nogueira, nº 406.500, da função gratificada de Chefe da Seção de Expediente da Procuradoria Regional (B), símbolo 6-F; — 2) Maria do Socorro Souto do Espírito Santo, nº 419.333, da função gratificada de Encarregado da Turma de Regime de Pessoal e Cadastro (C), símbolo 8-F; — 3) Mary Pereira de Souza, nº 228.667, da função gratificada de Encarregado de Turma de Expediente (C), símbolo 10-F.

Relação INPS n.º 78, de 1971

PORTARIAS DO PRESIDENTE

Nº 828, de 7-4-71 — Promove, por merecimento, à 1.ª Categoria, a contar de 25-5-70, o Procurador Elmar Nery Domingues, nº 100.137; nº 829, de 7-4-71 — Promove, por antiguidade, à Categoria, a contar de 6-8-70, o Procurador Júlio Gustavo Pinto Lessa, nº 100.859.

JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDENCIA SOCIAL NA GUANABARA

Nº 4, de 7-4-71 — Torna sem efeito a PT — JRPS-GB-71, que exonerou Zélia Machado Barrados, nº 205.249, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Administração, símbolo 7-C, e revigora, para todos os efeitos,

a DTS — JRPS/GB-59/69, que nomeou a referida servidora para exercer o citado cargo em comissão; número 5, de 7-4-71 — Torna sem efeito a PT — JRPS/GB-71, que dispensou Dinah Pascoli Schwarz, nº 504.287, da função gratificada de Auxiliar-Técnico, símbolo 4-F, e revigora, para todos os efeitos, a DTS — JRPS/PG-65/69, que designou a referida servidora para exercer a citada função gratificada.

GRUPO DE PESSOAL LOCAL

Nº 1.187, de 12-4-71 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Paulo Roberto Gomes Ferreira, número 103.925, Arquivista, nível 7; número 1.188, de 12-4-71 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Maria Novaes Machado Aguiar, número 600.407, Oficial de Administração, nível 16.

COORDENACAO DO PESSOAL NA SRBA

Nº 327, de 6-4-71 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Clarize Ribeiro Soares, nº 101.880, Escriturária, nível 10; nº 328, de 6 de abril de 1971 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Adelaide Ferreira Lopes Cavalcanti, nº 601.760, Escriturária, nível 10.

COORDENACAO DO PESSOAL DA SRCE

Nº 128, de 29-3-71 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Raimundo Nonato da Silveira Filho, número 101.166, Escriturário, nível 8.

COORDENACAO DO PESSOAL DA SRGB

Nº 1.999, de 6-4-71 — Exonera, a pedido, a contar de 13-6-66, Lemar Lopes Lages, nº 111.080, Atendente, nível 9; nº 2.000, de 6-4-71 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Rajamin José Azouel, nº 208.433, Manipulador de Chapas Radiográficas, nível 7.

COORDENACAO DO PESSOAL DA SRMA

Nº 62, de 23-3-71 — Declara a vacância, a contar de 1-10-68, do cargo de Servente, nível 5, que ocupava Luzia Archângela Ribeiro Alves de Lima, nº 618.664, tendo em vista o seu aproveitamento no Quadro de Pessoal da Secretaria da Justiça Federal, no Estado do Maranhão, por ato da Presidência da República publicado no Diário Oficial, de 5-7-68; nº 63, de 5 de março de 1971 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Felipe Reis Camarão, nº 223.629, Oficial de Administração, nível 12.

COORDENACAO DO PESSOAL DA SRMG

Nº 466, de 22-3-71 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Jesus Esteves dos Santos, nº 611.845, Médico, nível 21; nº 467, de 22-3-71 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Paulo Taves, nº 103.633, Fiscal de Previdência, nível 17; nº 469, de 24-3-71 — Exonera, a pedido, a contar de 22-2-67, Nanoleão Gonçalves, número 618.308, Escriturário, nível 8; nº 474, de 31-3-71 — Concede aposentadoria, compulsória, a contar de 2-1-71, a Gentil Costa Nogueira, nº 200.492, Técnico de Administração, nível 21; nº 475, de 31-3-71 — Exonera, a pedido, a partir de 1 de abril de 1971, Isias Diegues Esteves nº 607.162, Datilógrafo, nível 7.

COORDENACAO DO PESSOAL DA SRPE

Nº 131, de 24-3-71 — Exonera, a contar de 9-3-71, Rosse Marye Bernardi, nº 421.360, Escriturária, nível 8.

COORDENACAO DO PESSOAL DA SRRJ

Nº 401, de 30-2-71 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada

COLEÇÃO DAS LEIS 1971

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação n.º 1.159

PREÇO: Cr\$ 3,00

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação n.º 1.160

PREÇO Cr\$ 20,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

pela interessada, nos termos do ODS n.º SP — 602.28-70, Diva de Souza Cabral, n.º 555.747, Auxiliar-de-Enfermagem, interina, nível 13.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRRS

N.º 419, de 1-4-71 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pela interessada, nos termos do ODS n.º SP — 602.18-70, Luiza Elizabete Rodrigues Damacena, n.º 308.588, Escriuturária, interina, nível 8.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRSP

N.º 1.498, de 26-3-71 — Exonera, a pedido, a partir de 1-4-71, Thereza Afonso Bortolotto, n.º 301.560, Oficial de Administração, nível 14.

Determinações de Serviço

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO CEARÁ

N.º 2.447, de 2-4-71 — Exonera, a pedido, a partir de 2-4-71, Francisco Júlio Dias Rocha, n.º 307.233, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Arrecadação e Fiscalização (F), símbolo 7-C, com atribuições de Coordenador-Adjunto da Coordenação de Arrecadação e Fiscalização; n.º 2.450, de 2-4-71 — Dispensa, a pedido, a

partir de 2-4-71, Wildo Celestino de Oliveira, n.º 211.663, da função gratificada de Chefe do Serviço de Arrecadação e Fiscalização (I), símbolo 4-F com atribuições de Chefe do Grupo de Arrecadação; número 2.452, de 2-4-71 — Dispensa, a pedido, a partir de 2-4-71, Maria de Lourdes Bezerra Santos, n.º 603.003, da função gratificada de Assistente-Técnica do Delegado (T), símbolo 2-F, com atribuições de Chefe do Subgrupo de Multicópia e Divulgação; n.º 2.454, de 2-4-71 — Designa Eliezer Xavier de Almeida, n.º 207.979, para exercer a função gratificada de Assistente-Técnico do Delegado (T), símbolo 2-F, com atribuições de Chefe do Subgrupo de Multicópia e Divulgação; n.º 2.456, de 2-4-71 — Designa Geraldo Carvalho Brito, n.º 202.335, para exercer a função gratificada de Assistente do Delegado (T), símbolo 2-F, com atribuições de Assessor do Coordenador de Arrecadação e Fiscalização; n.º 2.458, de 2-4-71 — Exonera, a pedido, a partir de 2-4-71, Isaías Domingos Silveira Filho; número 603.103, do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Benefícios (T), símbolo 7-C, com atribuições de Coordenador-Adjunto de Seguros Sociais; n.º 2.460, de 6-4-71 — Dispensa, a pedido, a partir de 6-4-71, Sara Pi-

nho de Azevedo, n.º 229.020, da função gratificada de Encarregado da Turma de Freqüência e Pagamento (C), símbolo 8-F, com atribuições de Chefe da Seção de Pagamento; número 2.462, de 6-4-71 — Designa Margarida Maria Carmo Costa, número 101.987, para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Freqüência e Pagamento (C), símbolo 8-F, com atribuições de Chefe da Seção de Pagamento.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRGB

N.º 657, de 6-4-71 — Designa Jorge Hélio Ferreira Pavão, n.º 884.401, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas, por um período mínimo de 12 (doze) horas semanais, e esclarece que o pagamento da gratificação adicional de 40% (quarenta por cento), de que trata a Lei número 1.234-50, fica condicionado à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

N.º 4.070, de 5-4-71 — a) dispensa Maria dos Prazeres Machado número 410.036, da função gratificada de As-

essor de Organização e Métodos (I), símbolo 2-F; — b) dispensa Francisca Lourdes da Silva, número 402.903, da função gratificada de Chefe da Seção de Secretaria e Expediente, símbolo 4-F, designando-a para exercer a função gratificada de Assessor de Organização e Métodos (I), símbolo 2-F, com atribuições de Chefe da Seção de Secretaria e Expediente, no RPER; — c) designa Altamira Pinto Magalhães, n.º 407.867, para exercer, no RPER, a função gratificada de Chefe da Seção de Secretaria e Expediente, símbolo 4-F, com atribuições de Assessor-Administrativo.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

N.º 8.559, de 5-4-71 — Dispensa, a pedido, a partir de 5-4-71, Horácio Bianco, n.º 308.024, da função gratificada de Chefe da Seção de Conservação e Reparos (I), símbolo 6-F, na Coordenação de Aplicação do Patrimônio; n.º 8.562, de 5-4-71 — Designa Aylton José de Oliveira, número 103.112, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Conservação e Reparos (I), símbolo 6-F, com o encargo de Chefe da Seção de Controle e Avulsos da Divisão de Pessoal Empregado, na Coordenação do

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONTADORIA-GERAL

BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO DE CAIXA

SINÉTICO

Em 31 de dezembro de 1.970

RECEITA		DESPESA	
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	7.550.282.282,26	Despesas de Custeio	2.986.763.714,65
Receita Patrimonial	10.237.046,57	Transferências Correntes	5.649.596.196,10
Receita Industrial	35.389.732,60	Diversas Despesas Correntes	8.636.359.910,75
Transferências Correntes	636.618.437,24	DESPESAS DE CAPITAL	
Receitas Diversas	340.362.286,04	Investimentos	105.234.133,32
	8.572.869.784,71	Inversões Financeiras	6.613.715,71
RECEITA DE CAPITAL			
Alienação Bens Móveis e Imóveis ..	4.931.804,64	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
Amort. Empréstimos Concedidos ...	16.712.234,25	RESTOS A PAGAR (Pag.º exercício) ...	290.717.630,76
Outras Receitas de Capital	16.615.857,32	ADIANTEamentos e DEPÓSITOS	4.561.413,89
	38.259.896,28	OUTRAS OPERAÇÕES	1.164.327.300,07
	8.611.149.680,99	Total da DESPESA	10.507.814.104,50
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		Saldo v/o Exercício Seguinte	
RESTOS A PAGAR DE 1970	444.947.201,97	DISPONÍVEIS	
ADIANTEamentos e DEPÓSITOS	—	CAIXA	152.868.767,05
OUTRAS OPERAÇÕES	1.639.102.447,60	BANCOS E CORRESPONDENTES	1.171.975.322,51
	2.084.049.649,57	DISPONIBILIDADES EM TRÂNSITO	66.625.126,52
Total da RECEITA	10.695.199.300,56	TOTAL GERAL	12.086.668.516,61
Saldos Exercícios Anteriores			
DISPONÍVEIS			
CAIXA	152.868.767,05		
BANCOS E CORRESPONDENTES	1.171.975.322,51		
DISPONIBILIDADES EM TRÂNSITO	66.625.126,52		
TOTAL GERAL	12.086.668.516,61		

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1971

José Neves
COORDENADOR GERAL - PROCESSAMENTO DADOS

Venceslau Rymaza
CONTADOR-ADJUNTO
CRC/GB-431

Orlando Gonçalves
DIRETOR CONTABILIDADE E AUDITORIA
CRC/GB-8560

Kleber Gallart
PRESIDENTE

Ans. - Republicado por ter saído com incorreção - D.O.U. - Seção I - Parte II - Pág. 738 - 19 de março de 1971.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ
PORTARIAS DE 31 DE MARÇO DE-1971

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolveu:
N.º 091 — Remover da Administração Central para a Agência de Angra dos Reis, o Classificador Provedor de Café, nível 18, Ilmar Pereira de Oliveira, mediante o pagamento da ajuda de custo regulamentar, equivalente a 3 (três) meses de seus vencimentos mais as necessárias passagens e, investi-lo na função gratifi-

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

cada de Agente, símbolo 1-F. Cessam, em consequência, os efeitos da Ordem P. 70/765, de 28.9.70.
N.º 096 — Tendo em vista o que consta dos autos do Inquérito Administrativo, instaurado pela Ordem P. 70/767, de 29.9.70 (processo n.º 9.677-70), de conformidade com o disposto no artigo 15, n.º 6, da Lei n.º 1.773, de 22 de dezembro de 1952, aplicar ao Armazenista, nível 10, Dil-

son de Brito, da Agência de São Paulo a penalidade de demissão, prevista no artigo 191, item II, do Estatuto dos Funcionários do IBC. Depois de feitas as anotações devidas nos setores competentes, cientifique-se o indiciado desta decisão.
PORTARIAS DE 1.º DE ABRIL DE 1971
N.º 097 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 11.947-71, dis-

pensar da função gratificada de Chefe da Seção de Cadastro, Registro e Fiscalização da Divisão de Cooperativismo, do Departamento de Assistência à Cafeicultura, símbolo 3-F, o Técnico de Contabilidade, nível 15, Flaminio Antonio Burmann e, remove-lo para o Serviço Regional de Assistência à Cafeicultura de São Paulo (SERAC SP. 1), mediante o pagamento da ajuda de custo regulamentar, equivalente a 2 (dois) meses de seus vencimentos, mais as necessárias passagens.
N.º 098 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 11.306-71, exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal deste Instituto, o Escriuturário,

nível 10, Paulo Roberto Karam, da Agência de Curitiba, a partir de 4 de março de 1971.

N.º 099 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 10.745-71, exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal deste Instituto, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 12, Thomás de Aquino Carvalho de Assis, da Agência de Belo Horizonte, à partir de 7-4-71.

N.º 10 0— Tendo em vista o que consta dos autos do Inquérito Administrativo instaurado pela Ordem P. 70-809, de 30-10-70 (Processo número 26.362-70), de conformidade com o disposto no artigo 15, n.º 6, da Lei n.º 1.779, de 22-12-52, aplicar ao Servente, nível 5, Joubert Silva, da Agência de Paranaguá, a penalidade de demissão, prevista no artigo 191, § 2.º do Estatuto dos Funcionários do IBC. Depois de feitas as anotações devidas nos setores competentes, cien-

tifique-se o indiciado do teor desta decisão. — *Mário Penteado de Faria e Silva*, Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR N.º 14, DE 6 DE ABRIL DE 1971

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966,

Considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil, através do ofício n.º 04, de 7 de janeiro de 1970 e o que consta do processo SUSEP n.º 368-70, resolve:

1. Enquadrar a cidade de Londrina (PR) na classe 3 (três) de localização, da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil.

2. O disposto no item anterior aplicar-se-á às apólices emitidas ou re-

novadas após a publicação da presente Circular, ficando vedado o cancelamento dos contratos em vigor, para gozarem do benefício da redução de classe de localização.

3. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — *Décio Vieira Veiga*.

CIRCULAR N.º 15, DE 6 DE ABRIL DE 1971

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, na forma do disposto no art. 36, alínea "c" do Decreto-lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966, resolve:

Fica revogada a Circular n.º 1, de 14 de janeiro de 1971, que aprovou as Condições Especiais do Seguro de Crédito Interno para cobertura de Coobrigação nas Operações de Repasse de Financiamentos Externos.

Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação. — *Décio Vieira Veiga*.

CIRCULAR N.º 16, DE 7 DE ABRIL DE 1971

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966,

Considerando o disposto no artigo 13, do Decreto-lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966; e

Considerando os pareceres constantes do processo SUSEP número 23.875-68, resolve:

1. Suprimir a cláusula 7 — Rescisão e Cancelamento das Condições Gerais da apólice de seguro de casos, aprovada pela Portaria n.º 14, de 8 de maio de 1962, do extinto DNSPC.

2. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — *Décio Vieira Veiga*.

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO N.º 1.009

Preço Cr\$ 0,40

A Venda

Na Guanabara

Agência I Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

IMPÓSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

(REGULAMENTO)

DIVULGAÇÃO N.º 1.034

PREÇO: Cr\$ 4,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral, que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de porte aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília.

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S. A — ELETROBRÁS

Ata da Nona Assembléa Geral Ordinária da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. Eletrobrás.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e um, às dez horas, em primeira convocação, na sede da Empresa, no Setor Comercial, Asa Norte, Rua Dois, segundo andar (edifício da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS), na Capital Federal, presente a totalidade do capital social com direito a voto, conforme foi apurado na folha 28 (vinte e oito) do "Livro de Presença" com as indicações exigidas por lei, realizou-se, de acordo com o que prescrevem o artigo 9º do Decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940, e o artigo 31 dos Estatutos, a Nona Assembléa-Geral Ordinária da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS (inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o número 00001180), estando a União representada, na forma do estabelecido pelo artigo 26 da Lei número 4.904, de 17 de dezembro de 1965, combinado com a letra "b" do parágrafo único do artigo 26 do Decreto-lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967, pelo Engenheiro Benjamim Mário Baptista, Secretário-Geral do Ministério das Minas e Energia, designado para esse fim pela Portaria número 2.068, de 11 de fevereiro de 1969, do seguinte teor: "O Ministro de Estado das Minas e Energia, usando da atribuição que lhe confere o artigo 26 da Lei número 4.904, de 17 de dezembro de 1965, combinado com a letra "b" do parágrafo único do artigo 26 do Decreto-lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967 resolve: nº 2.068 — Designar o Engenheiro Benjamim Mário Baptista Secretário-Geral deste Ministério para na qualidade de seu Delegado representar a União nas Assembléas-Gerais da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS. — (a.) Antônio Dias Leite Júnior", portaria esta publicada no Boletim nº 5 do Pessoal do Ministério das Minas e Energia de 20 de fevereiro de 1969. Assumiu a presidência dos trabalhos, conforme o disposto no artigo 33 dos Estatutos da Empresa, o Presidente Mário Penna Bhering, que convidou para Secretário o Diretor Amyr Borges Fortes, ainda nos termos daquele artigo. Constituída desse modo a Mesa, o Presidente declarou instalada a Assembléa-Geral Ordinária e que esta fôra regularmente convocada segundo anúncios publicados no Diário Oficial da União dos dias 4, 5 e 8 de fevereiro de 1971 e no "Correio Braziliense" dos dias 4, 5 e 6 do mesmo mês, anúncios esses do

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

seguinte teor: "Edital de Convocação — Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS. Primeira convocação — Assembléa-Geral Ordinária — com convidados os Senhores Acionistas para a reunião da Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 16 de fevereiro de 1971, às 10 horas, na sede da Empresa, no Setor Comercial, Asa Norte, Rua Dois, segundo andar (edifício PETROBRÁS), em Brasília, Distrito Federal, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Apreciação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e do cumprimento dos artigos 36 e 41 dos Estatutos, bem como dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores relativos ao exercício de 1970; b) eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1971; c) fixação dos honorários dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. — Brasília, 4 de fevereiro de 1971. — (a.) Mário Penna Bhering, Presidente". — Disse ainda o Presidente Mário Penna Bhering que tinham sido publicados no Diário Oficial da União de 14, 15 e 18 de janeiro de 1971 e no "Correio Braziliense" de 14, 15 e 16 do mesmo mês os anúncios ordenados pelo artigo 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, e que a documentação referente ao parágrafo único do aludido artigo, isto é, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e os Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores, relativamente ao exercício de 1970, fôra publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de fevereiro de 1971 e no "Correio Braziliense" de 7 do mesmo mês, em virtude do que a Assembléa poderia deliberar sobre a Ordem do Dia constante do edital de convocação. Em seguida, o Presidente Mário Penna Bhering determinou a mim, Secretário, que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e dos Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores, relativos ao exercício de 1970, bem como da proposta da Diretoria Executiva à Assembléa-Geral, contida na Resolução nº 011-71, de 6 de janeiro de 1971. Feita a leitura, o Senhor Presidente submeteu os referidos documentos à apreciação da Assembléa-Geral. Solicitando a palavra, o Representante da União disse o disse o seguinte: "A União Federal, pelo seu Representante, propõe a aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS e dos respectivos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores, relativos ao exercício de 1970, e da proposta da Diretoria da ELETROBRÁS, submetida à Assembléa". Colocada em votação a proposição do Representante da União, foi unanimemente aprovada. Prosseguindo com a palavra, o Representante da União declarou: "Tendo em vista haver sido aprovada a distribuição de dividendos de 10 por cento às ações ordinárias e de 12 por cento às ações preferenciais, no valor total de Cr\$ 320.126.267,04 (trezentos e vinte milhões, cento e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e sete cruzeiros e quatro centavos), bem como da verba de Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), destinada a atender ao que determinam os artigos 36 e 41 dos Estatutos, será feita a distribuição nêles prevista, de acordo com os critérios e diretrizes a serem oportunamente fixados pelo Conselho de Administração de ELETROBRÁS, cujo montante não

poderá ultrapassar as disponibilidades de Cr\$ 5.935.560,10 (cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta cruzeiros e dez centavos) da verba própria. Com relação aos membros da Diretoria e do Conselho de Administração, o montante global será de até Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), já incluído no saldo referido de Cr\$ 5.935.560,10 (cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta cruzeiros e dez centavos), devendo ser a distribuição proporcional aos respectivos honorários". Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente passou ao segundo item da Ordem do Dia, referente à eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1971 a realizar-se na forma do parágrafo 1º do artigo 13 da Lei nº 3.890-A-61, modificada pela Lei nº 4.400-64, e do artigo 29 dos Estatutos. Referindo que, em cumprimento desses dispositivos, o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, pelo Ofício nº 63-71, de 19 de janeiro de 1971 o Conselho Federal de Economistas Profissionais, pelo Ofício nº 5, de 1971, de 22 de janeiro de 1971, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Ofício número 37-CP de 18 de janeiro de 1971, e, neste ano, a Confederação Nacional da Indústria, pelo Ofício nº O-SCRI 0267-71, de 26 de janeiro de 1971, haviam fornecido listas tripliques de nomes para escolha dos seus representantes efetivos e suplentes no Conselho Fiscal da ELETROBRÁS, o Presidente Mário Penna Bhering determinou a mim, Secretário, que lesse essas listas, constantes do Processo número 016-71 da ELETROBRÁS, e que são as seguintes: a) Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — para membro efetivo: Filimon Tavares, Celso Vasconcellos Pinheiro e Durval Lobo; para membro suplente: Nildo da Silva Peixoto, Clovis Gonçalves dos Santos e Victor de Freitas Fernandes; b) Conselho Federal de Economistas Profissionais — para membro efetivo: Joaquim Soter, Nelson Gomes Teixeira, Jarbas de Lorenzi Costa; para membro suplente: Luiz Pedro Baster Pilar, Francelino de Araujo Gomes e Eloy Teixeira Azeredo; c) Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil — para membro efetivo: Luiz Raymundo de Lyra Tavares, Jorge Botelho de Souza e Mário Bezerra de Brito Pereira; para membro suplente — Mário Guimarães, João de Azeredo Bastos e Felton Nonato da Silva; d) Confederação Nacional da Indústria — para membro efetivo: Edgard Julius Barbosa Arp, Gabriel Pereira e Cecil Davis; para membro suplente: Olavo P. da Fonseca Guimarães, Haroldo Monteiro Junqueira e José Scheinkmann. Dentre esses, feita a votação, foram eleitos membros efetivos do Conselho Fiscal da ELETROBRÁS os Senhores Celso Vasconcellos Pinheiro, brasileiro, casado, engenheiro arquiteto, carteira nº 10.283-D do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, 6.ª Região, domiciliado e residente na Rua Buenos Aires nº 300, apartamento 302, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; Nelson Gomes Teixeira, brasileiro, casado, economista, carteira nº 3.076 do Conselho Regional de Economistas Profissionais, 2.ª Região, residente e domiciliado na Avenida Onze de Junho nº 216, em São Paulo, Estado de São Paulo; Luiz Raymundo de Lyra Tavares, brasileiro, casado, advogado, carteira nº 29, inscrição originária da Ordem dos Advogados do Brasil e inscrito em 7 de março de 1932 sob o nº 345, domiciliado e residente na Rua Barão de Ipanema, 115 — apartamento 1.005,

no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; Edgard Julius Barbosa Arp, brasileiro, casado, advogado e industrial, carteira nº 60.939 do Estado de Minas Gerais, domiciliado e residente na Rua Paissandu número 206, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e respectivos suplentes os senhores: Nildo da Silva Peixoto, brasileiro, casado, engenheiro civil e electricista, carteira número 572-D do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, 3.ª Região domiciliado e residente na Rua Luis Anselmo, 117, em Salvador, Estado da Bahia; Luiz Pedro Baster Pilar, brasileiro, casado, economista, carteira número 2.779 do Conselho Regional de Economistas Profissionais, 1.ª Região, residente e domiciliado na Rua General Canabarro nº 236, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; Mário Guimarães, brasileiro, casado, advogado, carteira número 548, expedida em 28 de abril de 1933 e inscrição secundária sob o nº 405, no Estado da Guanabara, residente e domiciliado na Rua Antônio Carlos nº 58, em Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro; Olavo P. da Fonseca Guimarães, brasileiro, casado, engenheiro civil, carteira de identidade número 154.473, domiciliado e residente na Avenida Epitácio Pessoa número ... 2.004, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. O Presidente Mário Penna Bhering, prosseguindo, propôs que fossem consignados em ata os agradecimentos da ELETROBRÁS aos membros do Conselho Fiscal eleitos na Oitava Assembléa Geral Ordinária, realizada em 20 de fevereiro de 1970, cujos mandatos ora se encerram, Senhores Jamil Zantut, Samuel Vital Duarte e Aristides Largura, pela colaboração prestada no exercício de suas funções. A proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida, em obediência ao artigo 125 do Decreto-lei nº 2.627-40, efetuou-se a eleição de um membro do Conselho Fiscal e respectivo suplente, pelos portadores de ações preferenciais presentes à Assembléa-Geral. Apurados os votos, foram eleitos, como membro efetivo, o Senhor Alim Pedro, brasileiro, casado, engenheiro civil, carteira número 8.831 do Ministério do Exército, residente e domiciliado na Rua Conrado Niemeyer número 28, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; e, como suplente, o Senhor Erasmo de Vasconcellos Gomes, brasileiro, solteiro, técnico de contabilidade, registro número 1.723.213 do Instituto Félix Pacheco do Departamento Federal de Segurança Pública, domiciliado e residente na Rua Cândido Mendes número 253, apartamento 205, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Terminada a apuração, o Presidente submeteu à deliberação da Assembléa o terceiro item da Ordem do Dia, referente aos honorários dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Com a palavra, o Representante da União declarou que, de acordo com o artigo 31 dos Estatutos, ratificava a decisão do Conselho de Administração da ELETROBRÁS na Deliberação nº 127-70, de 20 de outubro de 1970, que elevou para Cr\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos cruzeiros), a partir de 1.º de outubro de 1970, a verba mensal global dos honorários e representação dos membros da Diretoria Executiva, decorrendo esse aumento dos reajustes de honorários concedidos aos membros da Administração de várias subsidiárias da ELETROBRÁS e, ainda, de que, por deliberação da Quinta Assembléa-Geral Ordinária da Empresa, realizada em 14 de janeiro de 1965, os membros da sua Diretoria não podem receber honorários inferiores aos dos Presidentes e Diretores das subsidiárias. Declarou mais o Representante da União que esta propunha fosse autorizada a elevação do montante mensal de Cr\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) para Cr\$ 87.000,00 (oitenta

ta e sete mil cruzeiros), cuja aplicação se fará nos termos que o Conselho de Administração aprovar, a fim de atender à hipótese de ocorrência de reajustamentos de honorários dos Presidentes e Diretores de subsidiárias, que venham a afetar os níveis de honorários da Administração da ELETROBRAS, como exposto. Com relação aos integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal, o Representante da União apresentou proposta e votou no sentido de serem mantidos os seus atuais honorários. Em continuação, o Presidente Mário Penna Bhering franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Solicitou-a, novamente o Representante da União para expressar, em nome do Senhor Ministro das Minas e Energia, e no seu próprio, congratulações a ELETROBRAS pelos resultados obtidos pela Empresa em 1970, tanto na parte financeira, cujo balanço encerrado em 31 de dezembro de 1970 apresenta resultados satisfatórios, como na coordenação geral do setor energético, que se desenvolveu no exercício passado conforme as diretrizes e índices prefixados. O Representante da União concluiu apresentando votos para que em 1971 a Empresa continuasse a executar com a eficiência e dedicação já demonstradas as importantes atribuições que o Governo Federal lhe concedeu. O Presidente Mário Penna Bhering, antes de dar por finda a reunião, agradeceu a presença do Secretário-Geral do Ministério das Minas e Energia, Engenheiro Benjamim Mário Baptista, Representante da União, e dos acionistas preferenciais. Nada mais havendo a tratar e encerrada pelo Presidente da folha 28 (vinte e oito) do "Livro de Presença", a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da ata no livro próprio, a qual vai assinada pelo Presidente Mário Penna Bhe-

ring, por todos os presentes e por mim, Secretário, dela se tirando cópia autêntica, datilografada, para os fins legais. (a) Mário Penna Bhering, Presidente. — Benjamim Mário Baptista. — Agenor Delácio, pp. Agenor Delácio. — Amyr Borges Fortes, Secretário.

Declaramos, na qualidade de Presidente e Diretor da ELETROBRAS, e como Presidente e Secretário da Nona Assembléia-Geral Ordinária da Empresa, que o texto acima é transcrição integral e fiel da ata que consta do 3.º Livro de Atas" das Assembléias-Gerais das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRAS, a fls. 11 e seguintes, pelo que damos fé.

Brasília, 16 de fevereiro de 1971. — Mário Penna Bhering, Presidente. — Amyr Borges Fortes, Secretário

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO

Certifico que Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETROBRAS, com sede no Setor Comercial — Asa Norte — Rua 2 — 2.º andar — Brasília-DF, arquivou nesta Junta sob número 2.845 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco), por despacho de treze de abril de mil novecentos e setenta e um, Ata da 9.ª Assembléia-Geral Ordinária, realizada em dezesseis de fevereiro de mil novecentos e setenta e um, com a seguinte ordem do dia: Apreciação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, e do cumprimento dos artigos 36 a 41 do Estatuto Social, bem como dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores, relativos ao exercício de mil novecentos e setenta; Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes para o exercício de mil novecentos e setenta e um; Fixação dos

honorários dos Membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Administração. E o que consta. — Departamento Nacional do Registro do Comércio. — Junta Comercial do Distrito Federal. Eu, Dilza Pires de Oliveira, Oficial de Administração nível 16-C, datilografei e assino: Dil-

za Pires de Oliveira. E eu, Paulo Henrique Gomes da Cruz, Chefe da SRC, desta Junta subscrevo e assino a presente certidão aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e um: — Paulo Henrique Gomes da Cruz. (N.º 1.407-B — 14-4-71 — Cr\$ 246,00)

MINISTÉRIO DO INTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

PORTARIA Nº 43, DE 14 DE ABRIL DE 1971

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar, a pedido, o Advogado Thales José de Campos da função de

confiança de Superintendente-Adjunto desta Autarquia, prevista na estrutura da Secretaria Executiva desta Superintendência, a qual foi designado pela Portaria nº 101, de 14 de outubro de 1970. — *Sebasião Dante de Camargo Júnior.*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Departamento de Serviços Telegráficos

Serviço Nacional de Telex

DESPACHO DO DIRETOR

(Proc. 3.139-71) O Diretor do Departamento de Serviços Telegráficos, no uso das atribuições conferidas pela Decisão nº 51-64 do CONTEL, resolve autorizar o Banco do Estado da Guanabara S. A. a alugar uma linha privativa da Companhia Telefônica

Brasileira, para uso em teleimpressores, entre a Avenida Nilo Peçanha, 175 e a sua Agência Grajaú, localizada a Rua Barão de Mesquita, 998-A, Rio de Janeiro-GB.

A presente autorização é a título precário e sobre o aluguel mensal da linha incidirá a taxa de 20% (vinte por cento), a favor da ECT, conforme dispõe a Portaria nº 299, de 17-2-70, do DENTEL, publicada no *Diário Oficial* de 4 de março de 1970.

Em 1 de abril de 1971. — Engenheiro *Eudes Barreto de Carvalho Freitas*, Diretor do Dep. de Serv. Telegráficos.

Ofício: 72-71.

JORNALIS OFICIAIS

TRANSPORTE VIA AÉREA — CONVÊNIO - DIN - ECT

DIN — ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL: SEÇÃO I, PARTE I

DIÁRIO OFICIAL: SEÇÃO I, PARTE II

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral	Cr\$ 30,00
Anual	Cr\$ 60,00

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO I (CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Semestral	Cr\$ 0,50
Anual	Cr\$ 1,00

ECT — PORTE AÉREO

Mensal	Cr\$ 17,00
Semestral	Cr\$ 102,00
Anual	Cr\$ 204,00

NOTA: Instruções no EXPEDIENTE publicado na segunda página da presente edição

**BANCO NACIONAL
DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

ACTOS DO PRESIDENTE

Artigo 23, alínea 4ª, do Regulamento Interno.

FAP nº 70, de 13.4.71 — nomeando João Jacob Lachinaz para exercer o cargo em Comissão, Símbolo C. G., de Chefe do Departamento Jurídico, a partir da publicação no Diário Oficial. Decisão do C. A. nº 38-71, de 5 de março de 1971.

Artigo 14, §§ 2º e 4º do Regulamento Interno, F. B. N. D. E. Proc. 131-71.

FAP nº 63-71, de 5-4-71 — Exonerando, a pedido, Jorge da Rocha Chaignier, Engenheiro, classe "A", do Cargo em Comissão, Símbolo C. G., de Chefe do Núcleo de Operações III do Departamento de Operações, a partir de 5 de abril de 1971.

Artigo 61, item I do Regulamento Interno, Processo nº 131-71.

FAP nº 69-71, de 7 de abril de 1971. — Exonerando, a pedido, Sebastião Roberto Maciel Lopes, de cargo de Assistente Técnico-Administrativo, classe "B", grau I, do Quadro de Pessoal do Banco, a partir de 2 de abril de 1971.

Artigo 61, item I do Regulamento Interno, Decisão nº 01055. Proc. 131-71.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO
BRASILEIRO DE GEOGRAFIA
E ESTATÍSTICA**

PORTARIA DO PRESIDENTE

I — QPEX nº 189, de 12 de abril de 1971. — Promove, no Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia, de acordo com o disposto no Capítulo III, do Título II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o disposto no Capítulo VII da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964.

Por Merecimento:

Na série de classes de Oficial de Administração — Código AF-201, da classe B, nível 14, para a classe C, nível 16, a partir de:

Em 30 de setembro de 1965

1 — Emília Carlos Soares Alves, em vaga decorrente da agregação de Lourival Cavalcanti de Menezes Guerra.

Em 31 de março de 1966

1 — Otília Brasil, em vaga decorrente da agregação de Laura de Moraes Sarmento.

Em 30 de setembro de 1968

1 — Zuleika Bittencourt de Magalhães, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria Porto Samico.

Por Antiquidade:

Em 30 de setembro de 1967

1 — Aurea Célia de Andrade e Silva, em vaga decorrente do falecimento de Henriqueta de Godoi Alves.

Por Merecimento:

Na série de classes de Oficial de Administração, código AF-201, da classe A, nível 12, para a classe B, nível 14, a partir de:

Em 30 de setembro de 1965

1 — Dahyl Benevolo Aguiar, em vaga decorrente da promoção de Emília Carlos Soares Alves.

Em 31 de março de 1966

1 — Marina Leal Gusmão, em vaga decorrente da promoção de Otília Brasil.

**MINISTÉRIO
DO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL**

Em 30 de setembro de 1967

1 — Elza Coelho Vital, em vaga decorrente da promoção de Aurea Célia de Andrade e Silva.

Em 31 de março de 1968

1 — Cid Gonçalves de Oliveira, em vaga decorrente do falecimento de Hélio Augusto de Menezes.

Em 30 de junho de 1970

1 — Maria de Lourdes Ribeiro de Almeida Torres, em vaga decorrente da aposentadoria de Ivone Corrêa de Andrade Mello.

Por Antiquidade:

Em 31 de dezembro de 1964

1 — Hélio Augusto de Menezes, em vaga decorrente da transferência de Emaura Rocha Calheiros.

Em 31 de março de 1967

1 — Eunice Abrantes Mac Cord, em vaga decorrente da exoneração de Ernesto Luz Pinto Doria.

Em 30 de setembro de 1968

1 — Ângela Carneiro Felipe Viana de Lima, em vaga decorrente da promoção de Zuleika Bittencourt de Magalhães.

EDITAIS E AVISOS

**AVISO AS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS**

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a renovação das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento em massa a partir daquela data.

O registro de renovação no-va, ou de renovação, será feito apenas a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de trabalho deverá ser solicitada com antecedência de trinta dias do vencimento, à Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília.

**MINISTÉRIO
DA
EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA
PAULISTA DE MEDICINA**

EDITAL

Concurso para provimento do cargo de Professor Titular, do Departamento de Medicina da Escola Paulista de Medicina.

De ordem do Senhor Diretor, Professor Doutor Horácio Kneese de Mello e nos termos do artigo 10 da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, faço público que estarão abertas na Divisão de Pessoal da Escola Paulista de Medicina, à Rua Botucatu nº 720, São Paulo, as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Professor Titular, do Departamento de Medicina, pelo prazo de 180 dias, contados a partir desta data.

De acordo com o citado artigo e com o artigo 5º do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969, poderão concorrer a vaga os professores adjuntos, docentes livres, os portadores do título de doutor obtido em curso credenciado e as pessoas de alta qualificação científica, a juízo da Congregação, pelo voto de 2/3 de seus membros.

A inscrição ao Concurso será feita mediante apresentação de um requerimento ao Diretor, instruído com os seguintes documentos:

I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — Atestados de nulidade física e mental e de idoneidade moral;
III — Prova de estar em dia com as obrigações militares;
IV — Título de eleitor;
V — Documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com o cargo em concurso, em 6 vias;
VI — Prova de pagamento da taxa respectiva;
VII — Fôlha corrida da polícia.

O processamento do concurso obedecerá o Regulamento da Escola Paulista de Medicina e normas do Conselho Departamental, de acordo com a lei vigente.

O concurso constará de:

I — Apreciação de títulos;
II — Prova prática;
III — Prova didática;

O programa do concurso em referência foi aprovado pelo Conselho Departamental em 10 de março de 1971 e encontra-se em anexo ao presente edital.

São Paulo, 18 de março de 1971. — *Yaeko Inoue*, Diretora da Divisão de Pessoal — Prof. Dr. *Horácio Kneese de Mello*, Diretor.

PROGRAMA

1 — Hipertensão portal: fisiopatologia;
2 — Hipertensão portal: quadro clínico e diagnóstico;
3 — Hipertensão portal segmentária;
4 — Esplenoportografia no estudo do sistema porta;
5 — Fisiopatologia da ascite;
6 — Hepatite por vírus;
7 — Hepatites crônicas;
8 — Coma hepático: fisiopatologia e tratamento;
9 — Coma hepático: diagnóstico e tratamento;
10 — Cirroses quadro clínico;
11 — Cirroses: diagnóstico e terapêutica;
12 — Icterícias obstrutivas;
13 — Icterícias constitucionais;
14 — Fisiopatologia das icterícias;
15 — Formas evolutivas das hepatites;
16 — Hepatopatias iatrogênicas;
17 — Colestases não cirúrgicas;
18 — Estudo funcional do fígado;
19 — Estudo radiológico do fígado;
20 — Colecistopatias agudas;
21 — Colecistopatias crônicas;
22 — Estudo radiológico das vias biliares;
23 — Esquistossomose: quadro clínico e diagnóstico;
24 — Esquistossomose hepato-esplênica: quadro clínico e diagnóstico;
25 — Tratamento da esquistossomose;

26 — Síndrome de má absorção em verminoses;
27 — Amebíase: quadro clínico e diagnóstico;
28 — Pancreatopatias crônicas não tumorais;
29 — Pancreatopatias agudas;
30 — Tumores do pâncreas;
31 — Colangiografia transparieto-hepática em pancreatopatias crônicas e tumores do pâncreas;
32 — Esplenoportografia nas pancreatopatias crônicas e nos tumores do pâncreas;
33 — Síndromes disfágicas;
34 — Hérnia hiatal;
35 — Secreção gástrica;
36 — Moléstia ulcerosa;
37 — Tumores do estômago;
38 — Gastrites;
39 — Síndrome de "Dumping";
40 — Síndrome de má absorção pós-gastrectomia;
41 — Gastropatias iatrogênicas;
42 — Síndrome de má absorção: quadro clínico;
43 — Síndrome de má absorção: diagnóstico;
44 — Síndrome de má absorção: terapêutica;
45 — Colopatias funcionais;
46 — Moléstia diverticular do colon;
47 — Tumores do colon;
48 — Reto colite ulcerativa inespecífica: quadro clínico e diagnóstico;
49 — Reto colite ulcerativa inespecífica: terapêutica;
50 — Hemorragias digestivas.
(Nº 1.390-B — 15-4-71 — Cr\$ 86,00)

EDITAL

Concurso para provimento do cargo de Professor Titular, no Programa de Hematologia do Departamento de Medicina, da Escola Paulista de Medicina.

De ordem do Senhor Diretor, Professor Doutor Horácio Kneese de Mello e nos termos do Artigo 10 da Lei número 5.539 de 27 de novembro de 1968, faço público que estarão abertas na Divisão de Pessoal da Escola Paulista de Medicina, à Rua Botucatu número 720, São Paulo, as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Professor Titular, do Departamento de Medicina, pelo prazo de 180 dias, contados a partir desta data.

De acordo com o citado artigo e com o artigo 5º do Decreto-lei número 465, de 11 de fevereiro de 1969, poderão concorrer à vaga os professores adjuntos, docentes livres, os portadores do título de doutor obtido em curso credenciado e as pessoas de alta qualificação científica, a juízo da Congregação, pelo voto de 2/3 de seus membros.

A inscrição ao Concurso será feita mediante apresentação de um requerimento ao Diretor, instruído com os seguintes documentos:

I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
II — Atestados de sanidade física e mental e de idoneidade moral;
III — Prova de estar em dia com as obrigações militares;
IV — Título de eleitor;
V — Documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com o cargo em concurso, em 6 vias;
VI — Prova de pagamento da taxa respectiva;

VII — Fôlha corrida da polícia.
O processamento do concurso obedecerá o Regulamento da Escola Paulista de Medicina e normas do Conselho Departamental, de acordo com a lei vigente.

O concurso constará de:
I — Apreciação de títulos;
II — Prova prática;
III — Prova didática;
O programa do concurso em referência foi aprovado pelo Conselho De-

partamental em 31 de março de 1971 e encontra-se em anexo ao presente edital.

São Paulo, 1 de abril de 1971. — *Yaeko Inoue*, Diretora da Divisão de Pessoal. — Prof. Dr. *Horácio Kneese de Mello*, Diretor.

PROGRAMA DE HEMATOLOGIA

- 1 — Fisiopatologia dos elementos figurados do sangue.
- 2 — Anemias ferroprivas.
- 3 — Metabolismo do Ferro.
- 4 — Anemias hemolíticas; Hemoglobinopatias e Talassemias.
- 5 — Anemias hemolíticas: Anemia hemolítica autoimune.
- 6 — Anemias megaloblásticas.
- 7 — Anemia aplástica.
- 8 — Leucemias.
- 9 — Policitemia.
- 10 — Trombocitemia hemorrágica.
- 11 — Afeções dos gânglios linfáticos.
- 12 — Disproteïnemias: Mieloma múltiplo e Macroglobulinemias.
- 13 — Aspectos celulares da imunidade.
- 14 — Hiperesplenismo; mecânismos.
- 15 — Fisiologia da coagulação e da hemostasia.
- 16 — Púrpuras em geral. Púrpuras trombocitopenia idiopática.
- 17 — Coagulopatias: Hemofilia.
- 18 — Coagulação intravascular disseminada.
- 19 — Finbrinólise.
- 20 — Agranulocitose.

(Nº 1.391-B — 15-4-71 — Cr\$ 63,00)

EDITAL

Concurso para provimento de cargo de Professor Adjunto do Departamento de Bioquímica e Farmacologia da Escola Paulista de Medicina.

De ordem do Senhor Diretor, Professor Doutor Horácio Kneese de Mello e nos termos do artigo 3º do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969, faço público que estão abertas na Divisão de Pessoal da Escola Paulista de Medicina, à Rua Botucatu nº 720, as inscrições ao concurso de títulos para provimento de 1 (uma) vaga de Professor Adjunto do Departamento de Bioquímica e Farmacologia, pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação deste edital.

Nos termos dos artigos 3º e 5º do citado decreto-lei, poderão inscrever-se no concurso os professores assistentes e os portadores do título de doutor obtido em curso credenciado.

A inscrição será feita mediante requerimento ao Diretor, instruído com os documentos seguintes:

- I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II — Atestados de sanidade física e mental e de idoneidade moral;
- III — Prova de estar em dia com as obrigações militares;
- IV — Título de eleitor;
- V — Documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com o cargo em concurso, em 6 vias.
- VI — Prova de pagamento de taxa respectiva;
- VII — Fôlha corrida da polícia.

O processamento do concurso obedecerá o Regimento interno da Escola Paulista de Medicina e as normas aprovadas pela Resolução nº 1, de 19-3-71, da Congregação.

São Paulo, 5 de abril de 1971. — *Yaeko Inoue*, Diretora da Divisão de Pessoal — Prof. Dr. *Horácio Kneese de Mello*, Diretor.

(Nº 1.392-B — 15-4-71 — Cr\$ 33,00)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS CIBRA — 01-71

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que se acha afixado no "hall" do 11º pavimento do Edifício União, SCS, nesta Capital, onde funciona a Comissão de Instalação em Brasília do Banco Central do Brasil, o Edital de Tomada de Preços nº CIBRA — 01-7, de 15 de abril de 1971, estabelecendo normas e o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital e a expirar-se em 5-5-71, às 15 (quinze) horas, para a locação de mão de obra especializada (Engenheiros, Arquitetos, Mestres-de-obra, Desenhistas, Fiscais e afins) para assessoramento técnico ao Banco Central do Brasil, nesta Capital.

A Comissão constituída se acha à disposição de todos os interessados no endereço acima, para quaisquer informações que se tornarem necessárias inclusive para o inteiro teor do Edital.

Brasília, 15 de abril de 1971. — *Ronaldo Rodrigues da Motta Rezendê*, Presidente.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Delegado da SUSEP no Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo em referência (Representação — DLGB 106-69),

Intima A.T.S. — Agência Técnica de Seguros Ltda., na pessoa de um seu representante legal, a, no prazo de 15 (quinze) dias, recolher ao Banco do Brasil S.A., a crédito da SUSEP, através de guia fornecida por esta Delegacia, a importância de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), proveniente de penalidade imposta pelo Sr. Delegado da SUSEP na Guanabara, em face do disposto no artigo 15 do Decreto número 63.260-68.

Outrossim, comunica que a Delegacia da SUSEP funciona à Av. Treze de Maio, 45 — 11º andar, no horário das 12,00 às 16,30 horas.

DLGB, 7 de abril de 1971. — *Héllo Carneiro e Castro* Delegado.

AERONAUTA

REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO

DIVULGAÇÃO Nº 975

Preço: Cr\$ 0,20

A VENDA:
Na Guanabara
Seção de Vendas
Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal
Em Brasília
Na Sede do D. I. N.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRÁS

EDITAL DE INSCRIÇÃO

A Petróleo Brasileiro S/A. - PETROBRÁS convida as empresas interessadas na execução de serviços, obras e fabricações em geral a se inscreverem no Setor de Cadastro da Divisão de Contratos do Serviço Jurídico, sito à Rua Senador Dantas, 14-Loja, nesta Capital, até o dia 31 de julho do corrente ano, apresentando, para fins de Cadastro, a documentação relacionada no item 2 do presente Edital.

Os serviços de interesse permanente da PETROBRÁS estão abaixo relacionados:

I - ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 1.1 - Estudos e Pareceres Técnicos
 - 1.1.1 - Engenharia Civil
 - 1.1.1.1 - Mecânica dos Solos (Fundações)
 - 1.1.1.2 - Estruturas
 - 1.1.2 - Engenharia Industrial (Petróleo e Petroquímica)
 - 1.1.2.1 - Engenharia Mecânica
 - 1.1.2.2 - Engenharia Elétrica
 - 1.1.2.3 - Engenharia de Instrumentação e Controle
 - 1.1.3 - Engenharia Naval
 - 1.1.4 - Engenharia Hidráulica
 - 1.1.5 - Engenharia de Processamento (Petroquímica e Refinação)
 - 1.1.6 - Engenharia de Telecomunicações
 - 1.1.7 - Obras e Marítimas
- 1.2 - Projetos
 - 1.2.1 - Projetos de Engenharia Civil
 - 1.2.1.1 - Arquitetônicos
 - 1.2.1.2 - Estruturais
 - 1.2.1.3 - Instalações Elétricas
 - 1.2.1.4 - Instalações Hidráulicas
 - 1.2.1.5 - Fundações e Serviços Geotécnicos
 - 1.2.2 - Projetos de Engenharia Industrial (Petróleo e Petroquímica)
 - 1.2.2.1 - Engenharia Mecânica
 - 1.2.2.2 - Engenharia Elétrica
 - 1.2.2.3 - Engenharia Elétrica (subestações, linhas de transmissão e distribuição)
 - 1.2.2.4 - Engenharia de Instrumentação e Controle
 - 1.2.3 - Engenharia Hidráulica
 - 1.2.3.1 - Obras Fluviais
 - 1.2.3.2 - Obras Marítimas
 - 1.2.3.3 - Aproveitamento e Distribuição D'Água
 - 1.2.3.4 - Barragens
 - 1.2.3.5 - Canais
 - 1.2.3.6 - Estudo de Modelos Reduzidos
 - 1.2.3.7 - Estações de Tratamento D'Água
 - 1.2.4 - Engenharia Naval
 - 1.2.5 - Engenharia Eletrônica
 - 1.2.5.1 - Sistemas Transmissão (Telecomunicação)
 - 1.2.5.2 - Sistemas de Transmissão (Telecomando)
 - 1.2.5.3 - Sistemas de Transmissão (Telemedição)
 - 1.2.5.4 - Sistemas de Transmissão (Telesinalização)
 - 1.2.6 - Oleodutos e Gasodutos (Terrestres e Marítimos)
 - 1.2.7 - Engenharia de Processamento (Petróleo e Petroquímica)
 - 1.2.8 - Mecânica dos Solos
 - 1.2.8.1 - Fundações
 - 1.2.8.1.1 - Fundações de Edifícios
 - 1.2.8.1.2 - Fundações de Equipamentos Industriais
 - 1.2.9 - Sistemas de Proteção Catódica
 - 1.2.10 - Sistemas de Combate a Incêndio
 - 1.2.11 - Unidades Industriais
 - 1.2.12 - Unidades Petroquímicas
 - 1.2.13 - Fornecimento de mão-de-obra especializada para projetos industriais
 - 1.2.14 - Terminais Marítimos
- 1.3 - Inspeção
 - 1.3.1 - Fabricação de Equipamentos
 - 1.3.2 - Manutenção de Equipamentos
 - 1.3.3 - Estruturas e Edifícios
- 1.4 - Fiscalização Técnica
 - 1.4.1 - Obras Cíveis
 - 1.4.2 - Obras Industriais
 - 1.4.3 - Obras Navais
 - 1.4.4 - Obras Hidráulicas
 - 1.4.5 - Obras de Telecomunicações
- 1.5 - Levantamentos Topográficos
 - 1.5.1 - Aerofotogramétricos
 - 1.5.2 - Diretos
 - 1.5.3 - Batimétricos
- 1.6 - Administração de Obras
 - 1.6.1 - Obras Cíveis
 - 1.6.2 - Obras Industriais
 - 1.6.3 - Obras Navais
 - 1.6.4 - Obras Hidráulicas
 - 1.6.5 - Obras de Telecomunicações
- 1.7 - Levantamentos Geofísicos
 - 1.7.1 - Aeromagnetometria
 - 1.7.3 - Sísmica
 - 1.7.4 - Gravimetria

- 1.8 - Serviços Técnicos Especiais**
- 1.8.1 - Controle de Concreto e Materiais de Construção
 - 1.8.2 - Controle Radiográfico
 - 1.8.3 - Ensaio de Materiais
 - 1.8.3.1 - Ensaio Destrutivos
 - 1.8.3.2 - Ensaio não Destrutivos
 - 1.8.4 - Escafandria e Mergulho
 - 1.8.5 - Estudos Aerodinâmicos
 - 1.8.6 - Estudos Hidrográficos (marés, correntes, ondas, etc.)
 - 1.8.7 - Estudos Hidrodinâmicos (c/modêlo reduzido)
 - 1.8.8 - Ensaio de Equipamentos
 - 1.8.9 - Assessoria de Arquitetura e Engenharia
- II - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**
- 2.1 - Terraplenagem
 - 2.2 - Abertura de estradas e pistas, vias de acesso, preparo de bases para locações de perfurações e estações coletoras
- III - CONSTRUÇÃO CIVIL**
- 3.1 - Sondagens
 - 3.1.1 - Terrestre
 - 3.1.2 - Marítima
 - 3.1.2.1 - Batimétrica
 - 3.1.2.2 - Geofísica e/ou Geológica
 - 3.2 - Fundações
 - 3.2.1 - Direta ou Superficial
 - 3.2.2 - Indireta ou Profunda
 - 3.2.2.1 - Estacas (moldadas in loco, pré-moldadas e tipo Franki)
 - 3.2.2.2 - Tubulões
 - 3.2.3 - Reforço de Fundações
 - 3.3 - Consolidação de Solos
 - 3.4 - Drenagem de Solos
 - 3.5 - Estruturas
 - 3.5.1 - Concreto Armado
 - 3.5.2 - Madeira
 - 3.5.3 - Metálica
 - 3.6 - Alvenaria
 - 3.7 - Pintura
 - 3.8 - Instalações Hidráulicas
 - 3.9 - Instalações Elétricas
 - 3.10 - Construção de Edifícios
 - 3.11 - Pequenas Obras
 - 3.11.1 - Reformas ou Construções
 - 3.11.2 - Ampliações
 - 3.11.3 - Demolições
- IV - CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA**
- 4.1 - Bases de equipamentos e máquinas industriais
 - 4.2 - Bases para armazenamento e movimentação de combustíveis líquidos
 - 4.3 - Diques para bacias de tanques de armazenamento
 - 4.4 - Drenagem de áreas e arruamentos
 - 4.5 - Edifícios Industriais
 - 4.6 - Estruturas para equipamentos industriais
 - 4.7 - Irrigação
 - 4.8 - Obras Hidráulicas
 - 4.8.1 - Aduadoras
 - 4.8.2 - Barragens
 - 4.8.3 - Canais
 - 4.8.4 - Construções Portuárias (cais, doléins, doléms, enrocamentos, etc.)
 - 4.8.5 - Dragagens de Canais
 - 4.8.6 - Dragagens Fluviais
 - 4.8.7 - Enrocamento e Proteção
 - 4.8.8 - Estação de Recalque
 - 4.8.9 - Estação de Tratamento D'Água
 - 4.8.10 - Estação de Tratamento de Esgotos
 - 4.8.11 - Redes de Distribuição D'Água
 - 4.8.12 - Reservatórios D'Água
 - 4.8.13 - Perfuração de poços profundos para captação d'água
 - 4.8.14 - Derrocagem
 - 4.8.14.1 - Terrestre
 - 4.8.14.2 - Subaquática
 - 4.9 - Postos de serviço de distribuição de combustíveis líquidos
 - 4.10 - Pavimentação
 - 4.10.1 - Execução
 - 4.10.2 - Conservação
 - 4.11 - Vias Férreas
 - 4.11.1 - Execução
 - 4.11.2 - Conservação
 - 4.12 - Condicionamento de Ar
 - 4.13 - Instalação de tanques, bombas e outros equipamentos de postos de distribuição de combustíveis líquidos.
 - 4.14 - Refrigeração
 - 4.15 - Obras de Telecomunicações
 - 4.15.1 - Estações (transmissoras, receptoras e repetidoras)
 - 4.15.2 - Centrais Telefônicas
 - 4.15.3 - Linhas Telefônicas
 - 4.15.3.1 - Aéreas, submarinas e subterrâneas
 - 4.15.3.2 - Ondas Portadoras
 - 4.15.4 - Campo de Antenas (irradiantes, receptoras e repetidoras passivos)
- V - EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS**
- 5.1 - Mecânica
 - 5.1.1 - Construção e montagem de cilindros, esferas e vasos de pressão para armazenamento de petróleo e seus derivados
 - 5.1.2 - Construção e montagem de tanques para armazenamento de petróleo e seus derivados
 - 5.1.3 - Estações de Ar Comprimido
 - 5.1.4 - Montagem de fornos
 - 5.1.5 - Montagem de Sopradores
 - 5.1.6 - Sistemas de Aquecimento
 - 5.1.7 - Sistemas de pressurização e condicionamento de ar
 - 5.1.8 - Sistemas de Refrigeração
 - 5.1.9 - Torres de Resfriamento
 - 5.1.10 - Estações de Compressores de Gás
 - 5.2 - Elétrica
 - 5.2.1 - Casas de Força (c/motor diássel e turbina)
 - 5.2.2.1 - Alta Tensão
 - 5.2.2.2 - Baixa Tensão
 - 5.2.3 - Subestações
 - 5.2.3.1 - Alta Tensão
 - 5.2.3.2 - Baixa Tensão
 - 5.2.4 - Montagem e alimentação de equipamentos elétricos
 - 5.2.5 - Distribuição Industrial
 - 5.2.6 - Iluminação
 - 5.3 - Construção de Frigoríficos
 - 5.4 - Construção e montagem de oleodutos e gasodutos
 - 5.4.1 - Marítimos
 - 5.4.2 - Terrestres
 - 5.5 - Estação de recalque para petróleo e derivados
 - 5.6 - Montagem de caldeiras e Centrais de vapor
 - 5.7 - Montagem de estruturas metálicas
 - 5.8 - Montagem de equipamentos de telecomunicações
 - 5.9 - Montagem de linhas de telecomunicações
 - 5.10 - Montagem de Sistemas de Instrumentação e Controle
 - 5.10.1 - Elétrica
 - 5.10.2 - Eletroônica
 - 5.10.3 - Hidráulica
 - 5.10.4 - Pneumática
 - 5.11 - Montagem de Sistemas transportadores de sólidos
 - 5.12 - Montagem de sistemas de proteção catódica
 - 5.12.1 - Marítimas
 - 5.12.2 - Terrestres
 - 5.13 - Montagem de terminais marítimos para petróleo e derivados
 - 5.13.1 - Defensas e braços de carregamento
 - 5.13.2 - Terminais de monobóia e/ou bóias múltiplas
 - 5.14 - Montagem de tubulações industriais (água, ar, produtos, vapor, etc.)
 - 5.15 - Sistemas de segurança contra incêndio
 - 5.15.1 - Proteção de edifícios
 - 5.15.2 - Proteção de equipamentos e áreas
 - 5.16 - Sistemas de telecomando, telemedidaçã e teleseñalizaçã
 - 5.17 - Sistemas de telecomunicações
 - 5.18 - Unidades petroquímicas
 - 5.19 - Unidades de processamento de petróleo e derivados
 - 5.20 - Proteção de superfícies
 - 5.20.1 - Acondicionamento criogênico
 - 5.20.2 - Aplicação de espumas de plástico (polimétileno e outras)
 - 5.20.3 - Impermeabilização de superfícies de concreto armado
 - 5.20.4 - Isolamento Térmico de Frio
 - 5.20.5 - Isolamento Térmico para médias temperaturas
 - 5.20.6 - Isolamento Térmico para altas temperaturas (refratários)
 - 5.20.7 - Metalização por "spray"
 - 5.20.8 - Pintura industrial
 - 5.20.8.1 - Limpeza e aplicação de pintura anti-corrósiva
 - 5.20.8.2 - Pintura de acabamento
 - 5.20.8.3 - Pintura de manutenção
 - 5.20.8.4 - Pintura com resina e poliuretano
 - 5.20.8.5 - Pintura interna e externa de tubos de aço com resinas
 - 5.20.8.6 - Cimentação interna de tubos de aço
 - 5.20.9 - Revestimento de equipamentos com plásticos (plastificação e outras borrachas)
 - 5.20.10 - Revestimento e Isolamento de oleodutos
 - 5.21 - Controle radiográfico de soldas
 - 5.21.1 - Tubulações marítimas e terrestres
 - 5.21.2 - Chapas e vasos de pressão
 - 5.22 - Montagem de laboratórios (equipamentos e instalações)
 - 5.23 - Montagem de centros de processamento de dados (equipamentos e instalações)
- VI - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL**
- 6.1 - Aduadoras
 - 6.2 - Bombas
 - 6.3 - Caldeiras (geradores de vapor)
 - 6.4 - Compressores e sopradores
 - 6.5 - Equipamentos e materiais de combate a incêndio e prevenção de acidentes
 - 6.6 - Geradores elétricos (casas de força)
 - 6.7 - Geral de unidades de refinação e petroquímica
 - 6.8 - Instalações elétricas
 - 6.9 - Instalações eletrônicas de telecomunicação
 - 6.10 - Instalações mecânicas
 - 6.10.1 - Limpeza de tanques de petróleo e derivados
 - 6.11 - Manutenção de equipamentos de telecomunicações
 - 6.11.1 - Transmissores, receptores e intercomunicadores
 - 6.11.2 - Teleimpressores
 - 6.11.3 - Centrais Telefônicas

- 6.12- Manutenção de linhas de telecomunicações
 - 6.12.1 - Aéreas, submarinas e subterrâneas
 - 6.12.2 - Em prédios
- 6.13- Oleodutos e Gasodutos
 - 6.13.1 - Terrestres
 - 6.13.2 - Submarinos
- 6.14- Sistemas de controle e instrumentação eletrônica
- 6.15- Sistemas de controle e instrumentação não eletrônica
- 6.16- Manutenção de sistemas transportadores
- 6.17- Sistemas de HF, LF, MF, EHF, VLF, UHF e VHF em comunicações
- 6.18- Terminais Oceânicos
 - 6.18.1 - Terminais de estrutura fixa
 - 6.18.2 - Terminais de monobóia e/ou bóias múltiplas
- 6.19 - Turbinas (a vapor e a gás)
- 6.20 - Fornecimento de mão-de-obra especializada para manutenção industrial
- 6.21- Sistemas de ondas portadoras
- 6.22- Centros de Comutação telegráfica
- 6.23- Centros telefônicos
- 6.24- Equipamentos e instrumentação de medidas de telecomunicações
- 6.25- Geral de bases de suprimento
- 6.26- Manutenção de instalações e equipamentos de postos de distribuição de combustíveis líquidos
- 6.27- Estações coletoras
- 6.28- Proteção catódica
 - 6.28.1 - Em dutos para óleo, água e gás
 - 6.28.2 - Estações coletoras terrestres e marítimas

VII - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO NAVAL

- 7.1 - Construção de Embarcações
 - 7.1.1 - Embarcações até 1000 TPB
 - 7.1.2 - Embarcações de 1000 até 8000 TPB
 - 7.1.3 - Embarcações com mais de 8000 TPB
- 7.2 - Reparos de Embarcações
 - 7.2.1 - Embarcações até 1000 TPB
 - 7.2.2 - Embarcações de 1000 até 8000 TPB
 - 7.2.3 - Embarcações com mais de 8000 TPB
- 7.3 - Construção de bóias
- 7.4 - Construção de plataformas para perfuração submarina

VIII - SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO

- 8.1 - Perfuração de poços
- 8.2 - Perfilagem elétrica e radioativa
- 8.3 - Recuperação
- 8.4 - Cimentação
- 8.5 - Complementação e estimulação
- 8.6 - Injeção de água e gás
- 8.7 - Limpeza de poço

IX - SERVIÇOS DE TRANSPORTE (Material e Pessoal)

- 9.1 - Transporte de caixotarias, sacarias, engradados, pacotes, tambores, latarias, cartões, amarrados, soltos, materiais a granel (estão excluídos os transportes de líquidos a granel, tóxicos a granel ou contidos em embalagens que não ofereçam segurança e corrosivos nas mesmas condições)
- 9.2 - Transporte de chapas de ferro ou aço, bobinas de chapas metálicas, perfilados, estruturas metálicas, tubos e materiais que, pelas suas características ou pelas condições de transporte, devam ser carregados em viaturas privativas ou conduzidos diretamente de porta a porta
- 9.3 - Transportes urbanos de materiais na Guanabara e desta para pontos distantes até 60 kms. (sessenta quilômetros)
- 9.4 - Transportes especiais não enquadrados nas modalidades dos itens anteriores
- 9.5 - Transporte marítimo (material e pessoal)
- 9.6 - Transporte por helicóptero (material e pessoal)
- 9.7 - Transporte de pessoal por Kombi ou Rural Jeep
- 9.8 - Transporte de pessoal por Ônibus

X - SERVIÇOS TÉCNICOS DIVERSOS

- 10.1 - Serviços de filmagem (produção de documentários, organização de filмотeca, etc.)
- 10.2 - Serviços fotográficos
- 10.3 - Serviços gráficos (impressão de livros, folhetos, boletins, revistas, etc.)
- 10.4 - Serviços de microfilmagem
- 10.5 - Serviços de organização e métodos
- 10.6 - Serviços de pesquisa operacional
- 10.7 - Serviços de processamento de dados
 - 10.7.1 - Prestação de serviços de consultoria
 - 10.7.2 - Prestação de serviços de análise de sistemas
 - 10.7.3 - Prestação de serviços de programação para computadores eletrônicos
 - 10.7.4 - Locação de equipamentos de processamento de dados
 - 10.7.5 - Prestação de serviços de bureau
- 10.8 - Serviços de assistência técnica em marcas e patentes
- 10.9 - Serviços de gravação sonora

XI - SERVIÇOS GERAIS

- 11.1 - Conservação e consertos de aparelhos de ar condicionado
- 11.2 - Conservação e consertos de máquinas de escritório
- 11.3 - Conservação e limpeza de edifícios
- 11.4 - Conservação e limpeza de pistas, diques e jardins
- 11.5 - Conservação e manutenção de viaturas
- 11.6 - Decorações Interiores

- 11.7 - Manutenção de serviços de som e intercomunicadores
- 11.8 - Recauchutagem de pneus
- 11.9 - Retífica e manutenção de motores de veículos
- 11.10 - Obras de Acabamento
 - 11.10.1 - Ajudamento e Arborização
 - 11.10.2 - Cercas
- 11.11 - Manutenção de equipamentos de terraplenagem
- 11.12 - Manutenção de equipamentos de levantamento de carga
- 11.13 - Manutenção de motores
- 11.14 - Conservação e manutenção de elevadores
- 11.15 - Apropriação de custos
- 11.16 - Exploração de restaurantes
- 11.17 - Fornecimento de mão-de-obra para pequenos serviços de construção civil

2 - DOCUMENTAÇÃO

- 2.1 - Os candidatos deverão apresentar, mediante recibo, no endereço anteriormente citado, até o dia 31 de julho do corrente ano, em original com firmas reconhecidas, certidão ou fotocópia autenticada, a documentação relacionada a seguir:
 - 1 - Prova da existência legal da empresa (contrato social ou estatuto e seu registro no D.N.I.C. ou Junta Comercial);
 - 2 - Publicação no D.O. que contenha a transcrição da ata de eleição da última Diretoria, no caso de sociedade anônima, ou alteração do contrato social, nos demais casos;
 - 3 - Relação das obras ou serviços executados ou em execução pela empresa, com indicação da espécie, característica, nome do proprietário, valor, prazo de execução, início e conclusão e nome da entidade fiscalizadora, se houver;
 - 4 - Prova de haver executado satisfatoriamente, sob responsabilidade individual de qualquer um de seus sócios, ou como representante efetivo de consórcio, serviços de sua especialidade;
 - 5 - Relação dos equipamentos de propriedade da empresa;
 - 6 - Currículo d(s) diretor(es), engenheiro(s) e pessoal técnico-especializado, quando for o caso;
 - 7 - Certidão de Registro e Quitação no CREA (empresa e engenheiro), quando for o caso;
 - 8 - Certidão Negativa (fornecida pela própria repartição encarregada da cobrança do tributo) de débitos tributários:
 - a) Certidão Negativa do Imposto de Renda e Adicional;
 - b) Certidão Negativa de Débitos Federais;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - 9 - Certificado de Regularidade de Situação do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS);
 - 10 - Cópia do último balanço da empresa, acompanhada da respectiva demonstração da conta de lucros e perdas;
 - 11 - Certidão Negativa de Títulos Protestados (sede da empresa);
 - 12 - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda;
 - 13 - Indicação da natureza de serviços que está em condições de executar, enumerando os itens de acordo com a listagem constante deste Edital;
 - 14 - Certificado de registro no DNER, no caso de transportadoras rodoviárias;
 - 15 - Certificado de Registro na Delegacia do Trabalho Marítimo, Lei nº 5.385, de 16/2/1968, art. 4º.

3 - CAPACIDADE TÉCNICA

- 3.1 - A prova de capacidade técnica será feita mediante atestados fornecidos, de preferência, por entidades públicas federais, estaduais, municipais e também por particulares, a critério da PETROBRÁS, para os quais o interessado já tenha executado serviços de sua especialidade, podendo anexar fotografias, detalhes de serviços, etc.;
- 3.2 - A PETROBRÁS poderá, de acordo com suas conveniências, exigir documentação suplementar ou complementar, em qualquer época ou oportunidade.

4 - ATUALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 - A fim de que possam continuar figurando no Cadastro da PETROBRÁS, as empresas já inscritas deverão atualizar as suas inscrições.

5 - INSCRIÇÃO CENTRALIZADA

- 5.1 - As empresas que desejarem estender sua inscrição para outras áreas do território nacional deverão fazê-lo expressamente, indicando seus representantes nas regiões onde estiverem interessadas em operar.

Rio de Janeiro, 7 abril de 1971.

Celso de Albuquerque Barreto
Chefe da Divisão de Contratos

(Nº 1416-B — 16-4-71 — Cr\$ 1.000,00)

BANCO DO BRASIL S/A

CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR

COMUNICADO Nº 336

A Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A., tendo em vista o disposto na Resolução nº 857, de

6-10-70, da Comissão Executiva do Conselho de Política Aduaneira, publicada no Diário Oficial da União de 12-10-70, torna público o seguinte:

1) Os consumidores interessados na importação, com redução do imposto para 15% (quinze por cento) "ad ya-

lorem", de algodão de fibra longa e extra longa, compreendendo no item 55-01, da T.A.B., deverão habilitar-se à distribuição do saldo existente da quota global prevista no artigo 1º da Resolução em objeto.

II — Os pedidos de habilitação deverão ser encaminhados a esta Carteira e serão considerados apenas os que

chegarem a esta Direção Geral até 14-5-71. Tais pedidos deverão conter as seguintes informações:

a) os consumidores que se habilitarem ao rateio anterior e que utilizarem as suas quotas deverão, apenas, manifestar interesse pelo rateio do saldo, a esclarecer a quantidade que pretendem importar. Os que não utili-

zaram as suas quotas deverão informar os motivos da desistência e os seus pedidos somente serão considerados se devidamente justificados a critério desta Carteira;

b) os consumidores, que não se habilitaram ao rateio anterior, deverão informar o consumo efetivo, no ano de 1969 e 1º semestre de 1970, de algodão de fibra superior a 34 mm

(trinta e quatro milímetros) inclusive, a quantidade que pretendem importar, e a agência deste Banco com setor CACEX, à qual apresentarão os seus pedidos de importação, após conectadas as suas quotas.

Rio de Janeiro, (GB), 13 de abril de 1971. — *Benedito Fonseca Moreira*, Diretor. — *Francisco de Assis Martins Costa*, Gerente de Importação.

TRIBUNAL MARÍTIMO

REGIMENTO DE CUSTAS

DIVULGAÇÃO N.º 1.153

PREÇO: CR\$ 1,00

A Venda:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atendemos a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

CÓDIGO PENAL

ENTORPECENTES

DECRETO-LEI N.º 385 — DE 26-12-1968

DIVULGAÇÃO N.º 1.075

PREÇO: Cr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

ESTÍMULOS FISCAIS

Com as alterações do Decreto-lei n.º 238 de 28-2-67
e da Lei n.º 5.308, de 7-7-67.

DIVULGAÇÃO N.º 1.022

PREÇO: Cr\$ 0,25

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA EXEMPLAR, Cr\$ 0,30